



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2026

“CELEBRAM
ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE SISTEMA DE INFORMÁTICA
(SOFTWARE) - SOLUÇÃO INTEGRADA
PARA GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E
MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS
ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA
LTDA – EPP”

Aos 15 dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 03.239.043/0001-12**, com sede **RUA ALCEU ROSSI, Nº. 300, CENTRO, CEP Nº. 78590-000**, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal **SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da **CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. XX0-XX9 SSI/SC** e **CPF Nº XX5.4XX.XX9-XX**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, estabelecida à **R RONDONOPOLIS (NUC HAB CPA II), nº. 0, MORADA DA SERRA**, na cidade de **CUIABA** inscrita no **CNPJ nº. 11.247.425/0001-16**, e-mail inovatus@inovatus.inf.br, telefone (65) 2136-0432 representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) **Edvaldo Marques da Silva**, portador de Carteira de Identidade nº. **0XX7XXXX** e CPF nº. **8XX.XXX.X8X-XX**, residente à **R RONDONOPOLIS (NUC HAB CPA II)** na cidade de **CUIABA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 056/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) - SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 056/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA- MT, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E	MÊS	12	R\$18.500,00	R\$222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MANUTENÇÃO CONFORME ETP E TERMO DE REFERENCIA				
	02	SERVICO DE IMPLANTACAO - DO TIPO SOFTWARE DE SOLUCAO CUSTOMIZADA DE SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE	UNID	1	R\$35.200,00	R\$35.200,00
VALOR TOTAL					R\$ R\$ 257.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.40.01 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000;
1.709.000000

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor do empenho. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis na entrega do (s) item (ns), estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, na proposta apresentada e na legislação vigente, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratado, incluindo a disponibilização, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização, evolução tecnológica e sustentação da solução informatizada integrada para gestão da saúde pública municipal.

2. A CONTRATADA deverá garantir que a solução fornecida atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando qualidade, segurança, disponibilidade, continuidade operacional, integração das informações, eficiência administrativa e melhoria dos processos assistenciais, observando as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, à Administração Pública, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com todas as especificações técnicas, funcionais, operacionais, assistenciais, tecnológicas, legais e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência, continuidade e confiabilidade dos serviços disponibilizados à CONTRATANTE.

3.2. Disponibilizar solução informatizada integrada para gestão da saúde pública municipal, plenamente operacional em ambiente real de produção, contemplando todos os módulos, funcionalidades, recursos tecnológicos, integrações, rotinas, requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência.

3.3. Garantir que a solução disponibilizada esteja em versão definitiva, estável, homologada e apta para utilização imediata pela CONTRATANTE, sendo vedada a entrega de versões experimentais, protótipos, módulos incompletos, funcionalidades em desenvolvimento ou componentes sem pleno funcionamento.

3.4. Garantir que todos os módulos integrantes da solução estejam plenamente funcionais e integrados entre si, permitindo o compartilhamento seguro das informações entre unidades de saúde, setores administrativos, profissionais e usuários devidamente autorizados.

3.5. Garantir que a solução esteja adequada aos fluxos de trabalho e necessidades da rede municipal de saúde, contemplando os processos administrativos, assistenciais, gerenciais, regulatórios, laboratoriais, farmacêuticos, epidemiológicos e demais atividades relacionadas à gestão pública em saúde.



3.6. Disponibilizar solução tecnológica moderna, segura, escalável e compatível com padrões de mercado, garantindo evolução contínua, estabilidade operacional e capacidade de adaptação às necessidades futuras da CONTRATANTE.

3.7. Garantir que a solução permita ampliação do número de usuários, unidades de saúde, módulos, integrações, volume de dados e funcionalidades, sem comprometimento do desempenho ou necessidade de substituição integral da plataforma tecnológica.

4. DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURA DA SOLUÇÃO

4.1. Disponibilizar a solução em ambiente tecnológico compatível com computação em nuvem (Cloud Computing), garantindo alta disponibilidade, segurança, desempenho, escalabilidade e continuidade dos serviços prestados à CONTRATANTE.

4.2. Responsabilizar-se integralmente pela infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução, incluindo servidores, armazenamento, banco de dados, sistemas operacionais, componentes auxiliares, monitoramento, segurança, backup, redundância, conectividade e demais recursos necessários.

4.3. Garantir que a infraestrutura utilizada para hospedagem da solução possua capacidade técnica compatível com a quantidade de usuários, unidades de saúde, volume de informações processadas e demanda operacional da rede municipal de saúde.

4.4. Garantir que o ambiente tecnológico utilizado possua mecanismos de proteção contra indisponibilidade, perda de informações, falhas técnicas, acessos indevidos e eventos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.5. Garantir que a solução opere em ambiente web, utilizando tecnologias compatíveis com os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox ou equivalentes, sem necessidade de instalação de componentes complexos nas estações de trabalho.

4.6. Garantir que a solução possua interface responsiva, permitindo utilização em computadores, notebooks, tablets e demais dispositivos compatíveis, preservando segurança, desempenho e facilidade de utilização.

4.7. Garantir que o banco de dados utilizado pela solução seja estruturado, seguro e dimensionado para suportar o armazenamento, processamento, consulta e recuperação das informações produzidas pela rede municipal de saúde.

4.8. Disponibilizar mecanismos de monitoramento contínuo do ambiente tecnológico, permitindo identificação preventiva de falhas, indisponibilidades, degradação de desempenho e eventos críticos de segurança.

5. DA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTRADA EM PRODUÇÃO

5.1. Realizar a implantação completa da solução contratada, incluindo instalação, configuração, parametrização, adequação dos ambientes, integração entre módulos, realização de testes, homologação, treinamento dos usuários, acompanhamento assistido e entrada definitiva em produção.

5.2. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início da implantação, Plano de Implantação detalhado contendo, no mínimo:

- a) metodologia de implantação;
- b) cronograma físico de execução;
- c) etapas previstas;
- d) responsáveis técnicos;
- e) plano de comunicação;
- f) estratégia de parametrização;
- g) plano de migração de dados;
- h) critérios de testes e validação;
- i) plano de contingência;
- j) procedimentos para entrada em produção.



5.3. Executar a implantação de forma organizada e planejada, minimizando impactos às rotinas administrativas, assistenciais e operacionais das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

5.4. Disponibilizar ambiente específico para testes, validações e homologação da solução, quando aplicável, antes da disponibilização definitiva em ambiente produtivo.

5.5. Realizar acompanhamento técnico assistido durante o período inicial de funcionamento da solução, garantindo apoio aos usuários, correção de inconsistências, ajustes operacionais e estabilização do ambiente.

6. A solução a ser contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a adequada execução das atividades da rede municipal de saúde.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

A solução deverá:

- ser disponibilizada em ambiente web, com acesso seguro via internet;
- operar com base de dados única e integrada;
- possuir arquitetura que permita escalabilidade e alta disponibilidade;
- garantir interoperabilidade entre módulos e sistemas externos;
- permitir integração com sistemas oficiais do Ministério da Saúde (e-SUS, CNES, SIA/SUS, SIH/SUS, entre outros);
- possibilitar integração via API e/ou webservice;
- suportar múltiplos perfis de acesso com controle de permissões;
- registrar logs de acesso e auditoria das operações realizadas;
- garantir integridade, consistência e segurança das informações.

8. REQUISITOS FUNCIONAIS

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- prontuário eletrônico do paciente;
- agendamento e regulação de consultas e exames;
- controle de atendimentos e procedimentos;
- gestão de estoque e assistência farmacêutica;
- faturamento SUS;
- relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- funcionalidades compatíveis com as rotinas da rede municipal de saúde.

9. REQUISITOS OPERACIONAIS

A CONTRATADA deverá:

- realizar a implantação completa da solução;
- executar a migração integral dos dados existentes;
- garantir a continuidade dos serviços durante a transição;
- realizar treinamento dos usuários;
- disponibilizar suporte técnico contínuo;
- manter o sistema atualizado e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

10. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

A solução deverá:

- atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- garantir controle de acesso por usuário e perfil;
- manter registro de auditoria das ações realizadas;
- assegurar backup periódico e recuperação de dados;
- proteger as informações contra acessos não autorizados.

11. REQUISITOS DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE

A solução deverá:



- apresentar desempenho adequado, sem prejuízo às atividades operacionais;
- garantir disponibilidade contínua do sistema;
- suportar o volume de acessos simultâneos da rede municipal;
- minimizar indisponibilidades e falhas operacionais.

12. REQUISITOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá:

- disponibilizar suporte técnico durante a vigência contratual;
- realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;
- atender aos prazos estabelecidos para correção de falhas;
- manter canal de atendimento para registro de chamados.

13. REQUISITOS DE CONFORMIDADE

A solução deverá:

- estar em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde;
- atender às exigências dos órgãos de controle;
- não depender de desenvolvimento posterior para atendimento dos requisitos previstos neste Termo de Referência;
- estar plenamente operacional no momento do aceite definitivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A) O presente Termo estabelece os requisitos técnicos e legais necessários à instrução do processo de contratação pública, podendo participar do certame as empresas interessadas que atendam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório e às condições de habilitação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

B) As empresas contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, no contrato administrativo, na legislação aplicável e demais normas vigentes da Administração Pública.

15. MIGRAÇÃO DE DADOS

A) Faz-se necessária a migração das informações atualmente armazenadas no sistema em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a preservar integralmente o histórico clínico e administrativo dos pacientes, garantindo a continuidade da assistência, a integridade, a rastreabilidade e a disponibilidade das informações.

B) A migração deverá contemplar todos os dados existentes, incluindo cadastros, prontuários eletrônicos, históricos de atendimento, procedimentos realizados, exames, prescrições, evoluções clínicas, agendamentos e demais registros assistenciais e administrativos, assegurando sua plena utilização no novo sistema.

C) A CONTRATADA será responsável por planejar, executar, validar e documentar todo o processo de migração, garantindo a consistência, integridade e confiabilidade das informações transferidas, sem prejuízo às atividades assistenciais em andamento.

16. BANCO DE DADOS

A) O software deverá ser estruturado para operar com, no mínimo, dois Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais (SGBD), garantindo flexibilidade tecnológica, interoperabilidade e independência de fornecedor.

B) A solução deverá permitir, a critério da CONTRATANTE, a utilização de banco de dados sob licenciamento disponibilizado pela própria Administração Pública, tais como Oracle 11g ou versão superior, ou, alternativamente, banco de dados sob regime de software livre (open source), devidamente homologado pela CONTRATADA, sem geração de custos adicionais de licenciamento para o Município.

C) A estrutura do banco de dados deverá permitir a consolidação das informações em base única, centralizada e integrada, assegurando consistência, rastreabilidade e integridade dos dados, em conformidade com as diretrizes municipais e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Todas as informações armazenadas no banco de dados, bem como sua estrutura lógica



e conteúdo, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, devendo a CONTRATADA assegurar o sigilo, a segurança, a integridade e a confidencialidade das informações, conforme as condições contratuais estabelecidas.

D) Todas as informações armazenadas no banco de dados, bem como sua estrutura lógica, metadados e conteúdo, constituem patrimônio exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, sendo vedada qualquer forma de retenção, uso indevido ou restrição de acesso por parte da CONTRATADA.

E) A CONTRATADA deverá garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, observando as boas práticas de segurança da informação, a legislação vigente e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

F) Deverão ser implementadas rotinas automáticas e periódicas de backup do banco de dados, contemplando:

- cópias de segurança completas e incrementais;
- armazenamento seguro das cópias;
- procedimentos formais, documentados e testados de restauração (restore);
- garantia de recuperação das informações em caso de falha ou incidente.

G) A CONTRATANTE deverá possuir acesso pleno, irrestrito e permanente às informações armazenadas no banco de dados, podendo solicitar, a qualquer tempo, cópias integrais ou parciais das bases, bem como a exportação dos dados em formatos abertos, estruturados e interoperáveis, sem qualquer ônus adicional.

17. AMBIENTE COMPUTACIONAL

A) Os sistemas de informação poderão ser hospedados em infraestrutura tecnológica pertencente à Prefeitura Municipal ou em ambiente de computação em nuvem (cloud computing) ou Data Center disponibilizado pela CONTRATADA, desde que previamente homologados pela CONTRATANTE e atendam aos requisitos de desempenho, disponibilidade e segurança definidos neste Termo de Referência.

B) Independentemente da infraestrutura adotada, deverá ser assegurada à CONTRATANTE a propriedade integral dos dados e o acesso irrestrito às informações armazenadas, garantindo a possibilidade de extração, exportação e migração dos dados em formatos abertos e interoperáveis, a qualquer tempo ou ao término do contrato, sem custos adicionais.

C) Quando a hospedagem ocorrer em ambiente sob responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá disponibilizar cópias periódicas dos dados armazenados, bem como mecanismos seguros para transferência dessas cópias para local definido pela CONTRATANTE, observando políticas de segurança da informação e proteção de dados. Os sistemas a serem implantados deverão operar sobre estrutura única e integrada de banco de dados, contemplando todas as funcionalidades ambulatoriais e hospitalares, garantindo a unicidade, consistência e qualidade das informações armazenadas.

D) Os sistemas deverão operar sobre arquitetura tecnológica integrada, garantindo comunicação entre módulos, consistência das informações e desempenho adequado às rotinas ambulatoriais, hospitalares e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico de todos os componentes necessários ao funcionamento da solução, incluindo, entre outros:

- Sistema gerenciador de banco de dados
- Servidor de aplicação
- Servidor web
- Ferramentas de integração
- Componentes de segurança e monitoramento



E) Sempre que tecnicamente viável, deverá ser adotada solução baseada em tecnologias sob regime de software livre (open source), visando à redução de custos de licenciamento e à independência tecnológica do Município.

F) Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, configuração, atualização, monitoramento, manutenção e suporte técnico dos componentes necessários ao funcionamento da solução, incluindo, no mínimo:

- sistema gerenciador de banco de dados;
- servidores de aplicação;
- servidores web;
- ferramentas de integração;
- mecanismos de segurança da informação;
- ferramentas de monitoramento e desempenho.

18. INTEGRAÇÕES E INTEROPERABILIDADE

Requisitos Gerais de Integração:

18.1. A solução deverá possuir mecanismos nativos de integração e interoperabilidade com sistemas internos e externos, próprios ou de terceiros, permitindo comunicação automatizada, segura e bidirecional entre plataformas distintas.

18.2. As integrações deverão garantir:

- troca eletrônica segura de informações;
- registro automático das informações integradas no prontuário eletrônico;
- rastreabilidade das operações realizadas;
- utilização de padrões abertos e amplamente adotados no mercado.

18.3. Interfaceamento Laboratorial:

- A solução deverá possuir mecanismos de interfaceamento e integração com sistemas laboratoriais, próprios ou de terceiros, permitindo comunicação automatizada, segura e bidirecional entre os sistemas.

18.4. A integração deverá possibilitar, no mínimo:

- envio eletrônico das solicitações de exames laboratoriais;
- recepção automática dos resultados laboratoriais;
- registro automático dos resultados diretamente no prontuário eletrônico do paciente;
- atualização do status das solicitações laboratoriais.

18.5. O interfaceamento deverá observar os padrões técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores, garantindo integridade, confiabilidade, rastreabilidade e segurança das informações trocadas.

18.6. A integração deverá assegurar a correta identificação de:

- paciente;
- exame solicitado;
- profissional solicitante;
- estabelecimento de saúde de origem;
- data e horário da solicitação e do resultado.

18.7. Dispor de Interfaceamento de equipamentos de análise com protocolo mono e bi direcionais, permitindo tratamento de imagens, verificação do Delta Check e com possibilidade de troca de equipamentos de análise sem custo adicional;

18.8. Permitir que o Interfaceamento deva dispensar liberação intermediária de resultado;

18.9. O Interfaceamento deve processar amostras controle, automaticamente integrado com rotina de controle interno de qualidade que deve permitir:

18.10. Cadastro de equipamentos não interfaceados.

18.11. Cadastro de Controles e Lotes.

18.12. Cadastro de Regras (Regras de Westgard).

18.13. Definição de valores de média de bula ou de laboratório



- 18.14. Inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática)
- 18.15. Visualização de Gráficos de Levey-Jennings de acordo com período e tipos de valores base selecionados.
- 18.16. Cálculo de Precisão e Exatidão.
- 18.17. Avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle. Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações. Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra.
- 18.18. Análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.
- 18.19. Interfaceamento deverá ser próprio, ou seja, solução única e integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação.
- 18.20. Definição de valores de média e Desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames.
- 18.21. Extração automática dos resultados do exame.
- 18.22. Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM, HL7, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação.
- 18.23. Leitura automática do código de barras das amostras, ou seja, bidirecional com “requestmode” (depende dos modelos de equipamentos).
- 18.24. Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 18.25. Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação.
- 18.26. Possibilidade de centralização do servidor de automação, ou seja, apenas um micro (ou o mínimo possível) para os equipamentos analisadores
- 18.27. Desenvolvimento de novos protocolos/interfaceamentos.
- 18.28. Extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.
- 18.29. Integração com Sistemas Oficiais do SUS:
- 18.30. A solução deverá possuir mecanismos de interoperabilidade com sistemas oficiais utilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo, mas não se limitando a:
- SISREG
 - e-SUS APS
 - CNES
 - BPA
 - AIH
 - RAAS
 - Plataformas de Saúde Digital
 - Programas de Telessaúde
- 18.31. A integração deverá:
- respeitar os padrões nacionais de interoperabilidade em saúde;
 - utilizar protocolos reconhecidos (TISS, HL7, FHIR ou equivalentes);
 - garantir consistência, rastreabilidade e segurança dos dados;
 - manter compatibilidade com atualizações normativas e tecnológicas promovidas pelo Ministério da Saúde.
 - alta disponibilidade e níveis mínimos de serviço (SLA).
- 18.32. Responsabilidade da Contratada:
- A) A CONTRATADA será responsável pela implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico das integrações necessárias ao pleno funcionamento da solução, garantindo compatibilidade contínua com os sistemas utilizados pelo Município e pelos órgãos federais



- B) Integração via Webservices:
- A solução deverá disponibilizar mecanismos de integração por meio de Webservices ou APIs, permitindo comunicação automatizada entre sistemas distintos, garantindo interoperabilidade e troca segura de informações.
- C) As integrações deverão:
- suportar envio e recepção automática de dados;
 - permitir comunicação síncrona e/ou assíncrona;
 - utilizar padrões amplamente adotados de mercado;
 - possuir mecanismos de autenticação e segurança das requisições;
 - garantir rastreabilidade das transações realizadas.
- D) Integrações Externas;
- A solução deverá possibilitar integração com sistemas externos utilizados pela administração pública municipal ou por entidades parceiras, permitindo compartilhamento seguro de informações administrativas e assistenciais.
 - As integrações deverão permitir, quando aplicável:
 - Troca automatizada de dados cadastrais;
 - compartilhamento de informações clínicas autorizadas;
 - interoperabilidade com sistemas municipais, estaduais ou federais;
 - integração com equipamentos e soluções de terceiros.
- E) Automação Laboratorial:
- A solução deverá permitir integração com equipamentos laboratoriais e sistemas de automação, possibilitando captura automática de resultados de exames e eliminação de lançamentos manuais.
- F) A automação deverá contemplar:
- comunicação direta com analisadores laboratoriais;
 - importação automática de resultados;
 - vinculação automática ao paciente e à solicitação correspondente;
 - rastreabilidade dos exames processados;
 - redução de erros operacionais e retrabalho.

LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE

REQUISITOS DO SISTEMA

Requisitos Técnicos Gerais:

- A solução deverá ser multiplataforma e com atualizações exclusivas via servidor dispensando atualizações nos clientes.
- Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em multiplataforma, permitindo obrigatoriamente a distribuição da aplicação para IOS e Android.
- O sistema WEB deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitido a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;
- O sistema deverá ser hospedado em nuvem (cloud computing) sob plataformas como AWS, Azure ou equivalentes, ou em servidores próprios da contratante não gerando custos adicionais, conforme diretrizes e políticas de segurança da informação adotadas pela administração pública municipal.
- O sistema deverá operar de forma multiusuário, 100% web-based, com acesso via navegadores atualizados, sem necessidade de instalação local.
- A interface do sistema deverá ser gráfica, intuitiva e responsiva, compatível com diferentes tamanhos de tela (desktop e dispositivos móveis).
- As atualizações do sistema deverão ser aplicadas automaticamente a todos os usuários, sem necessidade de intervenção manual ou reinstalação local.



- Integração e Arquitetura do Sistema
- A solução deverá ser modular e integrada, com comunicação dinâmica e em tempo real entre os módulos, permitindo troca automatizada de informações e evitando retrabalhos.
- Os módulos ambulatorial e hospitalar deverão estar plenamente integrados, permitindo compartilhamento de informações clínicas, administrativas e operacionais, sem necessidade de registros duplicados entre setores.
- Os módulos do sistema deverão ser totalmente integrados, de modo que a troca de dados ocorra de forma automática, sem necessidade de arquivos intermediários (ex.: .txt, .csv ou outros formatos externos), sendo o não atendimento a este requisito motivo para desclassificação da proposta.
- Parametrização e Configurações
- Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.
- Parametrização de impressões de guias.
- Parametrização de configurações básicas para utilização do sistema.
- Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão.
- Cadastros e Regras Operacionais
- O sistema não deve liberar nenhum tipo de solicitação, requisição, inclusão em listas para pacientes inativos.
- Itens de cadastros que estejam desativados não devem estar disponíveis para lançamento de novos itens, apenas para visualização de registros que eles estejam vinculados.
- O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação do Cadastro de Ocupações – CBO, a partir da importação SIGTAP, deve ser possível realizar manutenção no cadastro.
- sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema multi-estabelecimentos, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais.
- Parametrização de procedimentos de atendimento.
- Controle de Acesso e Auditoria
- Permitir controle de grupos de acesso, prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas e biometria.
- O sistema deverá prover controle de acesso robusto, com autenticação por senha individual e, preferencialmente, com suporte à biometria ou múltiplos fatores de autenticação.
- O sistema deverá disponibilizar módulo de gerenciamento centralizado, com no mínimo:
 - Registro de acessos por usuário (logs);
 - Controle granular de permissões;
 - Possibilidade de habilitar/desabilitar funcionalidades por perfil ou usuário.
 - Todas as tentativas de login (bem-sucedidas) e logoffs deverão ser registradas em arquivos de auditoria, incluindo data, hora, IP, navegador e identificação do usuário
 - O sistema deverá permitir o acesso simultâneo de usuários ilimitados, assegurando a integridade, consistência e rastreabilidade dos dados.
- Relatórios e Documentos
- O sistema deverá permitir a geração de relatórios e documentos com suporte a:
 - Impressoras (laser ou jato de tinta),
 - Visualização em tela,
 - Exportação para arquivos PDF/Excel,
 - Formato digital para transporte e/ou publicação.



- De suporte a relatórios, A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (EXtensible Markup Language) e em formato PDF (PortableDocument Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.
 - Segurança Operacional
 - A solução deverá oferecer segurança avançada contra violação de dados ou acesso indevido, incluindo:
 - Bloqueio de conexões externas ao banco de dados por ferramentas de terceiros;
 - Restrições para alteração de dados exclusivamente via sistema autorizado.
 - O acesso ao sistema deverá ocorrer por meio de conexões criptografadas (HTTPS), com certificado SSL válido, garantindo segurança no transporte das informações.
 - A contratada deverá garantir política de segurança e continuidade de dados, incluindo armazenamento seguro das cópias de backup em ambiente externo ao de produção e plano de recuperação de desastres (Disaster Recovery), em conformidade com a LGPD, complementando as rotinas de backup e restauração previstas no item 3.4
 - Conformidade e Obrigações
 - O sistema deverá atender integralmente à legislação vigente (federal, estadual e municipal), inclusive normas específicas do Ministério da Saúde, TCEs, SUS e CNES, devendo possibilitar a criação de novas funcionalidades sob demanda da contratante.
 - Caso a solução seja hospedada em nuvem de acordo com o item 3.1 deste TR, a contratada deverá dispor de Data Center com alta disponibilidade e balanceamento de carga 24x7, com certificações reconhecidas (Tier III ou equivalente) que garantam:
 - Segurança física (contra incêndio, furto e falhas elétricas);
 - Segurança lógica (firewall, criptografia, redundância, entre outros).
 - Sob pena de desclassificação, a solução deverá contemplar todos os módulos obrigatórios descritos na próxima seção, para atender integralmente os fluxos de trabalho e processos da Secretaria Municipal de Saúde por meio de plataforma web.
 - Funcionalidades Administrativas
 - Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema.
 - Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos, etc.
 - A empresa deverá possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços.
 - Inteligência e Indicadores
 - O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com os componentes do novo cofinanciamento do MS e informações em tempo real para os gestores direto da base do RNDS.
- PROVA DE CONCEITO (AMOSTRAGEM DO SISTEMA)**
- A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, demonstração prática do sistema ofertado (Prova de Conceito), com o objetivo de comprovar o atendimento integral às exigências técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência.
 - A demonstração deverá ocorrer em ambiente real ou simulado, com acesso ao sistema em pleno funcionamento, sendo vedada a apresentação de protótipos, versões incompletas ou em desenvolvimento.
 - Durante a prova de conceito, serão avaliados, no mínimo:
 - I – aderência às funcionalidades exigidas neste Termo de Referência;
 - II – integração entre os módulos do sistema;
 - III – desempenho, usabilidade e estabilidade da solução;



IV – conformidade com os requisitos de segurança da informação e LGPD;

V – capacidade de atendimento às rotinas da rede municipal de saúde.

- A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela CONTRATANTE, podendo ser utilizados roteiros de testes previamente definidos.
- O não atendimento integral às exigências implicará na desclassificação da proponente, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.
- A aprovação na prova de conceito é condição indispensável para a contratação.
- A ausência de apresentação no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proponente.

• Dos Requisitos Funcionais

ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTO AO PACIENTE

- Recepção e Cadastro do Paciente
- Permitir recepcionar os pacientes em ambiente específico para recepção, sem acesso a informações do prontuário do paciente.
- Localização do cadastro do paciente a partir de pelo menos os seguintes filtros: Nome do Paciente, Nome da Mãe, Número do Cartão Nacional de Saúde, CPF, Data de Nascimento, Código do Paciente.
- Disponibilizar botão para limpar os filtros aplicados na busca pelo cidadão.
- Permitir que o recepcionista visualize pelo menos as seguintes informações do paciente: CPF, Cartão Nacional de Saúde, Endereço de Residência, Área, Micro área e Agente Comunitário responsável (quando existir), identificação dos familiares que residem no mesmo domicílio.
- Permitir que o recepcionista possa editar e criar cadastros de pacientes apenas se ele possuir permissão para executar essas ações.
- Disponibilizar integração com o CADWEB, importando da base de dados nacionais as informações cadastrais quando o paciente já possuir cadastro no CADWEB.
- Permitir que o recepcionista faça a impressão da Ficha de Atendimento no momento da admissão do paciente, sendo que a Ficha de Atendimento deverá conter os dados de identificação do paciente e campos para preenchimento de: sinais vitais, procedimentos realizados, descrição do atendimento realizado diagnóstico e conduta.
- Permitir que o recepcionista faça a reimpressão da Ficha de Atendimento.
- Exibir para o recepcionista a informação de qual Unidade de Saúde é a responsável pelo paciente.
- Disponibilizar configuração para definir se será obrigatório ou não a informação de um número de telefone no cadastro de um novo cidadão.
- Exibir para a recepcionista informação de que o paciente já foi atendido em uma outra Unidade de Saúde nas últimas 24 horas, podendo o prazo de 24 horas ser aumentado ou reduzido pelo administrador do sistema.
- Permitir que o recepcionista cancele um atendimento, desde que o atendimento ainda não tenha sido realizado.
- Caso o paciente possuir algum agendamento em aberto, o recepcionista deverá ser alertado, com a possibilidade de visualizar a data e local de agendamento da respectiva consulta agenda.
- Permitir que o recepcionista realize a confirmação de presença de pacientes anteriormente agendados, mediante inserção de chave de segurança única para o respectivo agendamento.
- Efetuar o cadastro dos usuários (pacientes) da rede pública de saúde do Município e que os dados sejam automaticamente cadastrados como cidadão e disponibilizados para o módulo do Agente Comunitário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



- Possuir cadastro do usuário (paciente) contendo no mínimo os seguintes campos:
- Nome;
- Sexo;
- Fotografia;
- Código do paciente;
- Número do cartão SUS (CNS);
- Endereço;
- Tipo de logradouro;
- Município;
- CEP;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Naturalidade;
- RG;
- Tipo de certidão (cartório, livro, folha, termo e emissão);
- Número do NIS;
- Identificação se é beneficiário do bolsa família, Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Nível de Escolaridade;
- Cor;
- Telefone fixo;
- Celular;
- e-mail;
- Integrante de Populações Nômades;
- Nome Social;
- Permitir no atendimento inserir os dados sobre o nascimento (peso, altura, ÍndiceApgar no 1º, 5º e 10º minuto, perímetro cefálico, tipo de parto, tipo de gravidez).
- Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.
- Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente), impedindo cadastrar CNS e CPF duplicados.
- Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade, unificando tanto os dados cadastrais quanto os registros de prontuário.
- Possuir na tela da recepção um filtro que possibilite mostrar os pacientes ativos e inativos no sistema.
- Agendamento e Gestão de Agendas
- Permitir que o recepcionista informe o não comparecimento de pacientes anteriormente agendados, inserindo o motivo do não comparecimento. O motivo do não comparecimento deverá ficar registrado no Prontuário Eletrônico do paciente, para posterior consulta.
- Permitir que o recepcionista visualize todos os pacientes agendados para uma data ou período específico, podendo filtrar por pelo menos: Profissional, Unidade de Atendimento, Especialidade/Tipo de Exame e Período.
- Permitir que o recepcionista visualize todas as agendas disponíveis para uma determinada Unidade de Atendimento, podendo filtrar por pelo menos: Especialidade/Tipo de Exame, Período e Profissional da Agenda.
- Permitir configurar quais opções estarão disponíveis no ambiente da recepção, para cada Estabelecimento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



- Restringir para que o recepcionista realize um agendamento de exame/procedimento somente após a autorização do respectivo exame/procedimento, de acordo com o saldo financeiro da cota do respectivo Estabelecimento de Saúde.
- Permitir definir através de permissão de usuário se é possível encaixar pacientes em vagas extras nas agendas.
- Permitir a criação de agendas para cada profissional, podendo definir se a agenda estará disponível para outras unidades ou apenas para a Unidade de Atendimento.
- Permitir definir que em determinada agenda poderão ser agendados apenas pacientes do sexo Masculino ou Feminino, podendo restringir também por idade do paciente, definindo uma idade inicial e final
- Permitir definir a visibilidade de determinada agenda, impedindo que sejam realizados agendamentos para datas posteriores ao prazo de visibilidade definido para a agenda, mesmo existindo vagas disponíveis.
- Permitir a inserção de orientações na agenda, que deverão ser impressas no comprovante de agendamento a ser entregue ao paciente.
- Permitir diferenciar a quantidade de vagas na agenda disponíveis para retornos, primeiras consultas, populações específicas, entre outros, podendo o administrador do sistema criar tipos específicos de vagas de acordo com a necessidade do município.
- Permitir diferenciar a quantidade de vagas da agenda que estarão disponíveis apenas para a Unidade Executante, mesmo a agenda estando disponível para outras Unidades de Saúde.
- Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.
- Ao realizar um agendamento, caso o paciente que está sendo agendado não tenha comparecido no agendamento anterior, exibir alerta para o recepcionista.
- Permitir definir quais Estabelecimentos poderão criar agendas para determinadas Especialidades/Tipos de Exames.
- Para determinadas especialidades ou Tipos de Exame, exigir que, após a criação ou edição de uma agenda, a mesma passe por uma etapa de aprovação, onde deverá ser avaliada e aprovada, para só então estar disponível para utilização nos agendamentos.
- Permitir criar, em uma mesma tela, períodos de indisponibilidade de agendas de um determinado profissional ou estabelecimento, informando o motivo e período da indisponibilidade.
- Permitir definir, para um determinado horário da agenda, quais exames ou procedimentos poderão ser realizados no respectivo horário.
- Permitir editar um grupo de datas e/ou horários de uma agenda específica, excluindo, reservando ou bloqueando as respectivas datas e/ou horários, juntamente com o motivo da edição.
- Criar registro automático de log com todas as alterações realizadas em determinada agenda, exibindo o operador do sistema, data e horário em que foram criados novos horários na agenda, realizados bloqueios ou excluindo horários.
- Durante a criação da agenda, alertar o operador do sistema caso o mesmo tente inserir uma data identificada como feriado, exibindo o feriado relacionado à data.
- Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do Município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, ESF, Pronto Atendimento, etc.), a qualquer momento pelos operadores do sistema que possuírem essa permissão.
- Atendimento e Prontuário Eletrônico



- Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, estatura (com avaliação automática do IMC), Perímetro Cefálico, Saturação de Oxigênio, Escala de Dor, Classificação de Risco, Frequência Cardíaca e Respiratória, Glicemia (com avaliação automática de normalidade), prova do laço, abertura ocular, resposta verbal, resposta motora (com cálculo automático da estaca de Glasgow).
- Ao preencher os dados de acolhimento e sinais vitais o sistema deverá gerar automaticamente os procedimentos faturáveis para aqueles que possuem código SIGTAP;
- Permitir registrar os CID's do atendimento. Caso seja registrado um CID de agravo notificável, sistema deverá exigir as informações obrigatórias para a geração da Ficha de Notificação Individual.
- Permitir alterar o cadastro do paciente sem a necessidade de sair do prontuário eletrônico.
- Permitir encaminhar o paciente para um próximo atendimento a ser realizado na própria Unidade de Saúde, com fluxo definido pela Secretaria de Saúde.
- Permitir encaminhar o paciente para uma outra Unidade de Saúde, selecionando o tipo de atendimento que será realizado na outra Unidade.
- Permitir registrar o atendimento seguindo o padrão SOAP, utilizando teclas de atalho para navegar entre os itens da estrutura SOAP.
- Permitir a geração de laudo de TFD conforme padrão do Ministério da Saúde.
- Permitir a geração de laudo de BPA-I conforme padrão do Ministério da Saúde.
- Permitir gerar pedido de Mamografia com todas as informações estabelecidas no padrão do Ministério da Saúde.
- Permitir gerar pedido de exame Citopatológico do Colo do Útero (Preventivo), com todas as informações estabelecidas no padrão do Ministério da Saúde.
- Permitir inserir o resultado dos exames Preventivo.
- Disponibilizar rotina para geração de relatório de exames preventivo, podendo filtrar por Estabelecimento, profissional, paciente, status do resultado (normal ou alterado) e período de realização do exame.
- Permitir gerar laudo de APAC, podendo definir quais procedimentos serão permitidos na solicitação de APAC.
- Permitir gerar laudo específico de solicitação de Teledermatoscopia, conforme padrão Telemedicina.
- Permitir gerar laudo específico de solicitação de eletrocardiograma, conforme padrão Telemedicina.
- Permitir gerar encaminhamento para Especialidades Médicas, podendo restringir para quais especialidades a especialidade solicitante pode encaminhar, com exibição de protocolo de encaminhamento e parametrização de questionário específico para finalização do encaminhamento.
- Possuir rotina para criar automaticamente uma solicitação de agendamento com base nos encaminhamentos para especialidades e exames realizados dentro do prontuário, com possibilidade de o profissional informar que o paciente não quer entrar na fila de espera SUS, onde nesses casos o sistema não fará a geração automática da solicitação de agendamento.
- Permitir gerar laudo de solicitação de exames específicos para o LACEN, conforme layout definido pelo LACEN, com possibilidade de solicitar ao menos os seguintes tipos de exames: HIV; Detecção do DNA Pró-Viral do HIV; Carga Viral do HIV – RNA Hepatite; Tuberculose; Anti-HCV; Imunologia; Contagem de Linfócitos; Contagem de Linfócitos T CD4+ / CD8+;
- Exibir no prontuário eletrônico a curva de crescimento conforme padrão da OMS, disponibilizando ao menos as seguintes visualizações: Peso por Idade; Peso por Comprimento;



IMC por Idade; Peso por Estatura; Comprimento/ Estatura por Idade; Perímetro cefálico por idade;

- Disponibilizar de rotina no prontuário eletrônico para o registro de realização de testes rápidos, com impressão de resultado específico para cada tipo de teste rápido (HIV, Hepatites, COVID, Sífilis), garantindo que ao realizar o teste rápido o respectivo procedimento SIGTAP relacionado ao teste seja lançado automaticamente na produção do estabelecimento.
- Possuir rotina para preenchimento da ficha de Marcadores de Consumo Alimentar dentro do Prontuário Eletrônico do Paciente.
- Possuir ferramenta de configuração de roteiro para sistematização dos atendimentos de enfermagem, permitindo o cadastro de perguntas e resposta a serem exibidas durante a consulta de enfermagem.
- Disponibilizar de rotina no prontuário eletrônico para a impressão do plano de enfermagem, conforme avaliação realizada durante a consulta de enfermagem.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para preenchimento de formulário de tabagismo, com avaliação do teste de Fagerström e cálculo automático do grau de dependência.
- Disponibilizar rotina no prontuário eletrônico para análise de dor crônica em coluna, calculando automaticamente o índice de incapacidade.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para registro e acompanhamento de pacientes com tuberculose, com identificação dos exames realizados e respectivos resultados, Confirmação de diagnóstico especificando o Tipo de Entrada e gerando a impressão da Ficha de Investigação de Tuberculose.
- Possuir rotina para o preenchimento e impressão de Fichas de Investigação de Agravos de ao menos os seguintes tipos de Agravos:
 - Eventos Adversos Pós-Vacinação;
 - Aids em Adulto;
 - Coronavírus 2019 - Covid-19;
 - Sífilis em Gestante;
 - HIV em Gestante;
 - Tratamento Antirrábico;
 - Sífilis Congênita;
 - Acidente de Trabalho Grave, conforme layout definido pelo Ministério da Saúde.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para preenchimento de formulário de avaliação da pessoa idosa, contemplando a aplicação do teste IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional), com cálculo automático do grau de risco de dependência, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo sistema e-SUS Atenção Primária, permitindo o armazenamento do resultado no histórico clínico do paciente.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para estratificação de risco de condições de saúde, com formulário específico e cálculo automático de estratificação de risco para cada condições de saúde, inicialmente contendo ao menos as seguintes condições:
 - Diabetes;
 - Hipertensão Arterial;
 - Saúde Mental;
 - Gestantes;
 - Saúde Bucal;
 - Crianças e Idosos;
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para apoio às prescrições de medicamentos, permitindo renovar receitas prescritas anteriormente, alertar interações medicamentosas, separar automaticamente a impressão dos receituários conforme os medicamentos prescritos (agrupando em uma mesma receita os medicamentos com mesmo tipo de receituário).



- Gerar a impressão dos receituários exibindo na impressão QR code para validação da autenticidade do receituário.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para realizar o agendamento de consultas e exames de forma integrada à respectiva solicitação cadastrada via prontuário.
- Possuir rotina no prontuário eletrônico para realizar a autorização de exames solicitados, efetivando o controle de cota financeira do estabelecimento autorizador e permitindo a autorização do exame apenas para prestadores com saldo financeiro e devidamente credenciado para a realização dos exames solicitados.
- Não permitir que o profissional imprima exames de Patologia Clínica e Radiologia que não foram autorizados.
- Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.
- Permitir que a unidade faça a impressão os prontuários das consultas do usuário (paciente) na rede de saúde do Município, selecionando o período que se deseja relacionar na impressão do prontuário, que deve conter ao menos as seguintes informações: termo de compromisso sobre a guarda do prontuário, Data do atendimento, com horário de chegada e saída, tempo de permanência, Profissional que fez o atendimento; Unidade do atendimento; Procedimentos executados; Histórico da consulta, medicamentos prescritos, exames solicitados, CBO do profissional, número do atendimento, identificação de data, horário e usuário que gerou a impressão, indicação do número de páginas total da impressão e o número de cada página.
- Permitir assinar digitalmente o prontuário impresso, com a utilização de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil, conforme estabelecida na MP número 2.200-2/2001.
- Permitir visualizar em tela de histórico de paciente todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data de atendimento, profissional, unidade de atendimento, tempo de espera para atendimento, relação de encaminhamentos para especialidades, relação de agendamentos (com data e hora do agendamento, local do agendamento, especialidade/tipo de exame e informação se compareceu ou não à consulta), Condições de Saúde do paciente, Medicamentos dispensados ao paciente, Exames Solicitados, Laudos de BPA-I e APAC, Aplicações de Vacinas e Viagens realizadas via setor de transportes do município.
- Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.
- Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional.
- Permitir que durante a consulta, o profissional consulte em tela o histórico médico do usuário (paciente), as consultas anteriores, a evolução e o CID, unidade, data e profissional que realizou cada consulta, medicamentos fornecidos anteriormente ao usuário (paciente, os exames realizados pelo usuário (paciente) e os resultados dos exames realizados, imagens e laudos anexados em atendimentos anteriores, documentos emitidos, vacinas aplicadas, visitas domiciliares realizadas, histórico de saúde dos componentes da família do paciente, principais problemas de saúde do paciente, gráfico com evolução de pressão arterial e IMC.
- Disponibilizar integração com sistema laboratorial, permitindo que os resultados dos exames sejam visualizados no prontuário eletrônico do paciente, sem necessidade de anexar os resultados ao prontuário.
- Ao finalizar uma consulta na atenção básica, gerar automaticamente as fichas de atendimento do e-SUS (Atendimento Individual, Atendimento Odontológico e Procedimentos, de acordo com o atendimento realizado), com todos os campos obrigatórios para a correta geração e exportação do arquivo thrift para o sistema e-SUS.
- Permitir que durante a consulta o profissional possa digitar os antecedentes de saúde do paciente como antecedentes pessoais, antecedentes familiares, antecedentes obstétricos, internações e cirurgias.



- Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha acesso ao sistema através de sua impressão digital (biometria).
- Disponibilizar ambiente de gestão da fila de atendimentos, com ao menos as seguintes informações relacionadas ao paciente que está aguardando atendimento: Nome do paciente, Atendimento a ser realizado, Horário de Chegada na Unidade de Saúde, Horário agendado (caso houver), Tempo que o paciente está aguardando, profissional responsável pelo atendimento, Status do atendimento, Classificação de Risco do atendimento.
- Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da confirmação de presença em agendamento de consulta.
- Permitir efetuar todas as validações para lançamento dos procedimentos, de acordo com o padrão da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
- Permitir efetuar validação no agendamento de consultas, restringindo o agendamento caso o paciente não tenha comparecido ao agendamento anterior, for de outro município ou não possuir os documentos obrigatórios.
- Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento, com possibilidade de o administrador do sistema definir se o comprovante será impresso em layout A5, A4 ou em impressoras térmicas, podendo definir o modelo de impressora que será utilizado por Unidade de Saúde.
- Acolhimento e Classificação de Risco
- Permitir que o profissional realize o chamado do paciente em painel de chamados, inicie ou cancele um atendimento a partir da tela de gestão da lista de atendimentos. O profissional também deverá ser capaz de reabrir um atendimento já concluído, desde que esteja dentro de um prazo previamente definido pelo administrador do sistema para reabertura de atendimentos.
- Os pacientes devem ser exibidos na fila de atendimentos sendo organizados de acordo com a Classificação de Risco atribuída pelo acolhimento.
- Quando o cidadão possuir nome social informado no cadastro, o respectivo nome social deve ser demonstrado em tela.
- Integrações e Faturamento SUS
- Permitir realizar a atualização da tabela SIGTAP de acordo com as versões mensais disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.
- Permitir realizar importação de dados gerados do sistema CNES, atualizando automaticamente todos os dados relacionados a estabelecimentos, profissionais e equipes, como por exemplo: Vínculos profissionais, Vínculos com Equipes, Dados do profissional (CNS, CPF, Registro do Conselho de Classe, Estado do Órgão emissor do conselho de classe, Data de Nascimento, Nome Completo, Endereço), Dados dos estabelecimentos.
- Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
- Permitir que o sistema faça a geração dos arquivos necessários para gerar o faturamento, de acordo com o layout de exportação do arquivo BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.
- Permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA definindo se o arquivo conterá apenas os procedimentos registrados como individualizados, apenas os Consolidados ou ambos os procedimentos.
- Permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA definindo se o arquivo conterá apenas os procedimentos com financiamento PAB, financiamento MAC/FAEC ou ambos.
- Permitir gerar o arquivo de integração com o sistema RAAS, conforme layout do Ministério da Saúde.
- Permitir que o profissional seja vinculado a mais de um Estabelecimento, com a possibilidade de definir qual será o seu estabelecimento de referência, para fins de faturamento de sua produção. Caso o profissional possua um estabelecimento de referência, toda a sua produção deverá ser direcionada ao estabelecimento de referência.



- Administração e Segurança do Sistema
- O sistema deverá disponibilizar, na tela de login, a funcionalidade “Redefinir senha”, permitindo ao operador solicitar a criação de uma nova senha de acesso.
- A redefinição de senha deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) O operador poderá solicitar a redefinição informando usuário ou e-mail cadastrado no sistema;
 - b) O sistema deverá enviar automaticamente um link de redefinição para o e-mail do operador, com validade temporária;
 - c) O link deverá permitir o cadastro de nova senha, substituindo a anterior após confirmação;
 - d) O sistema deverá permitir que administrador realize a redefinição de senha pelo módulo administrativo;
 - e) Quando a redefinição for realizada pelo administrador, o sistema deverá exigir a alteração da senha pelo operador no primeiro acesso.
- O sistema deverá exibir um formulário solicitando o preenchimento das seguintes informações: Login, E-mail cadastrado no sistema, CPF.
- O sistema deverá enviar um link para o e-mail do operador, apenas se todas as informações preenchidas estiverem corretas, de acordo com o seu cadastro no sistema.
- Ao acessar o e-mail e clicar no link enviado pelo sistema, o operador deverá ser redirecionado a uma página, na qual ele poderá definir sua nova senha. Durante a definição da nova senha, o sistema deverá informar ao operador o grau de segurança da mesma.
- Permitir o cadastro das Unidades de Saúde do Município, Prestadores de Serviços, Secretarias de Saúde, Farmácias, Almoxarifados e Estabelecimentos fora da rede municipal.
- Permitir definir em quais horários e dias da semana os operadores do sistema poderão realizar login em cada estabelecimento.
- Permitir definir a partir de quais computadores o sistema poderá ser acessado.
- Permitir visualizar quais operadores do sistema estão logados em tempo real, podendo filtrar por estabelecimento.
- Permitir a organização dos estabelecimentos estruturada em Distritos Sanitários, fazendo o relacionamento entre os Estabelecimentos e seu respectivo distrito.
- Permitir aos operadores com perfil de administração do sistema, redefinir a senha de outros operadores.
- Efetuar o cadastro dos usuários utilizando o perfil de nível de acesso previamente definido.
- Dispor de tela de consulta onde o administrador do sistema possa realizar auditoria de ações específicas executadas no sistema, como por exemplo: acessos ao prontuário do paciente (com identificação de qual recurso do prontuário foi visualizado), login e logout no sistema, início e término de atendimentos, alteração de cadastro de pacientes e alteração de cadastro de operador do sistema. Sistema deverá apresentar, para todas as ações, data e hora da ação, IP da conexão, tipo de ação, usuário que executou a ação, identificação do paciente (quando de ação relacionada a pacientes), estabelecimento de saúde onde a ação foi executada (quando de ação realizada logada em determinado estabelecimento).
- Permitir definir qual Unidade de Saúde que o usuário poderá acessar.
- Relatórios Operacionais
- Disponibilizar relatório de profissionais por unidade de saúde.
- Disponibilizar relatório de equipes.
- Disponibilizar relatório de carga horária dos profissionais.
- Permitir emitir relatório de condições de saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, fumantes, obesos, tuberculose, etc) por Área, Micro área, profissional estabelecimento, segmento, idade e faixa etária.
- Emitir relatório de gestantes acompanhadas por unidade.



- Emitir relatório de gestantes acompanhadas de acordo com os critérios dos indicadores do Ministério da Saúde, por Área, identificando também a data do primeiro atendimento, idade gestacional no primeiro atendimento, DUM, Data provável do parto e se a gestante recebeu administração de penicilina.
 - Funcionalidades Clínicas Específicas
 - Permitir cadastrar lançamentos dos procedimentos odontológicos em odontograma digital.
 - Permitir cadastrar procedimentos odontológicos já executados em odontograma digital.
 - Permitir lançar em odontograma digital procedimentos a serem executados, com no mínimo as seguintes informações: dente, face do dente, sextante, arcada, tecidos moles, situação do dente, utilização de prótese, atendimento de urgência, atendimento de manutenção.
 - Permitir personalizar as cores das situações dos dentes no odontograma digital.
 - Imprimir planejamento dos procedimentos odontológicos a serem realizados por paciente.
 - Permitir o cadastro da ficha de pré-natal com no mínimo as seguintes informações: Estado Civil, Tipo Sanguíneo, Escolaridade, Gravidez Planejada, Peso Anterior, DUM, DPP, Fatores de Risco, Antecedentes, Vacinas aplicadas, Gestações anteriores, Exames realizados.
 - Calcular automaticamente a Data Provável do Parto.
 - Permitir o lançamento da consulta puerperal, com encerramento automático da ficha de pré-natal
 - Comunicação com Paciente
 - Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp, quando do agendamento de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, Especialidade/Tipo de Exame agendado, data, hora, telefone e local da consulta).
 - Disponibilizar tela para consulta de envio mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp, com no mínimo as seguintes informações: (número do celular, nome do paciente, data, status da mensagem, resposta do paciente), com possibilidade de visualizar o texto enviado na mensagem.
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS AGENTE COMUNITÁRIO - REGISTRO DO TRABALHO VIA DISPOSITIVO MÓVEL:
- Será obrigatório realizar a coleta dos dados de forma off-line. Será obrigatório realizar o georreferenciamento das informações.
 - A transmissão de informações entre os “tablets” e o Sistema deve ser feita através da internet,
 - não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
 - Obrigatoriamente será sincronizado com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
 - O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
 - No envio da coleta de informações o Sistema deve confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
 - Será obrigatório realizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo)
 - Será obrigatório realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva, Marcadores de Consumo Alimentar.
 - Módulos Móveis ACS – Cadastro Domiciliar e Territorial Deve Permitir Informar:
- 16.17.1. • Área / Micro Área
- 16.17.2. • Código do Domicílio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



- 16.17.3. • Número da Família
- 16.17.4. • Tipo do Logradouro
- 16.17.5. • Logradouro
- 16.17.6. • Complemento
- 16.17.7. • Número do Domicílio
- 16.17.8. • Bairro
- 16.17.9. • Ponto de Referência
- 16.17.10. • CEP
- 16.17.11. • Telefone
- 16.17.12. • Telefone de Referência
- 16.17.13. • Tipo de Imóvel
- 16.17.14. • Condições de Moradia com as seguintes situações (próprio, financiado, alugado, arrendado, cedido, ocupação, Situação de Rua, outro)
- 16.17.15. • Localização: Urbana/ Rural
- 16.17.16. • Número de Moradores
- 16.17.17. • Número de Cômodos
- 16.17.18. • O Tipo de Acesso ao Domicílio com as seguintes opções (Chão batido, Fluvial, Pavimento, Outro)
- 16.17.19. • Material de Paredes externas com as seguintes opções: (Alvenaria com revestimento, Alvenaria sem revestimento, Taipa com Revestimento, Taipa sem Revestimento, Madeira Aparelhada, Palha, Material Aproveitado, Outro)
- 16.17.20. • Possui Energia Elétrica (Sim/Não)
- 16.17.21. • Quantidade de animais de estimação (Gato, Cachorro, Pássaro, Outros)
- 16.17.22. Permitir a transferência de imóveis/domicílios entre Agentes Comunitários de Saúde (ACS), possibilitando a reorganização territorial das microáreas, mantendo histórico das alterações realizadas, identificação do profissional responsável e data da transferência.
- 16.17.23. Módulos Móvel – Cadastro Individual Deve Permitir Informar:
- 16.17.24. • Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
- 16.17.25. • Nome Completo
- 16.17.26. • Vinculação ao núcleo familiar
- 16.17.27. • Microárea / Fora de área
- 16.17.28. • Nome Social
- 16.17.29. • Data de nascimento
- 16.17.30. • Sexo
- 16.17.31. • Raça/Etnia
- 16.17.32. • Número Pis/Pasep
- 16.17.33. • Número do NIS
- 16.17.34. • CPF
- 16.17.35. • RG
- 16.17.36. • Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- 16.17.37. • Nome da Mãe
- 16.17.38. • Nome do Pai
- 16.17.39. • Número do Celular
- 16.17.40. • Número Telefone Fixo
- 16.17.41. • Email
- 16.17.42. • Ocupação
- 16.17.43. • Escolaridade
- 16.17.44. • Mercado de Trabalho
- 16.17.45. • Responsável por crianças de 0 à 9 anos
- 16.17.46. • Orientação Sexual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



- 16.17.47. • Identidade de Gênero
- 16.17.48. • Religião
- 16.17.49. • Local de Trabalho
- 16.17.50. • Telefone
- 16.17.51. • Opção de informar responsável em caso de Urgência com Telefone e grau de parentesco.
- 16.17.52. • Opção de informar se está em situação de Rua.
- 16.17.53. Condições de Saúde – Deve Permitir Informar:
- 16.17.54. • Possui alguma deficiência.
- 16.17.55. • Utiliza Prótese.
- 16.17.56. • Está Gestante.
- 16.17.57. • Fumante.
- 16.17.58. • É dependente / Abusa de Drogas.
- 16.17.59. • Tem Hipertensão arterial.
- 16.17.60. • Tem diabetes.
- 16.17.61. • Teve AVC ou derrame.
- 16.17.62. • Teve Infarto.
- 16.17.63. • Está com Hanseníase.
- 16.17.64. • Está com Tuberculose.
- 16.17.65. • Alguma Internação no último ano.
- 16.17.66. • Diagnóstico de problema de Saúde Mental.
- 16.17.67. • Esta Acamado.
- 16.17.68. • Está Domiciliado.
- 16.17.69. • Usa plantas medicinais.
- 16.17.70. • Tem Doença Cardíaca.
- 16.17.71. • Tem Doença nos Rins.
- 16.17.72. • Tem Doença respiratória.
- 16.17.73. Módulo Móvel – Visita Domiciliar e Territorial Deve Permitir Informar:
- 16.17.74. • Número da Família.
- 16.17.75. • Identificação do(a) Morador(a).
- 16.17.76. • Opção de Informar se é cadastramento ou Atualização.
- 16.17.77. • Opção de Informar se é Visita Periódica.
- 16.17.78. Busca Ativa – Deve Permitir Informar
- 16.17.79. • Consulta.
- 16.17.80. • Exame.
- 16.17.81. • Vacina.
- 16.17.82. • Condicionais do Bolsa Família.
- 16.17.83. • Permitir registro da ação de busca ativa (ex: por visita domiciliar, contato telefônico, abordagem na comunidade).
- 16.17.84. Relacionar o motivo da busca ativa, como:
- 16.17.85. • Faltosos de consultas/exames/vacinas
- 16.17.86. • Monitoramento de agravos (ex: COVID-19, tuberculose)
- 16.17.87. • Gestantes sem acompanhamento
- 16.17.88. • Crianças ou idosos sem consultas recentes
- 16.17.89. • Permitir vincular a busca a um paciente ou família, com CPF, CNS ou código interno.
- 16.17.90. • Registrar data, horário e profissional responsável pela ação.
- 16.17.91. • Permitir adicionar observações e desfecho da busca (ex: encontrado, não localizado, recusou atendimento).
- 16.17.92. • Incluir possibilidade de relatar múltiplas tentativas de busca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



- 16.17.93. • Gerar relatórios e listagens de busca ativa realizadas e pendentes, por área/microárea ou condição de saúde.
- 16.17.94. • Histórico de busca ativa visível no prontuário do paciente.
- 16.17.95. Acompanhamento – Deve Permitir Informar:
- 16.17.96. • Gestante
- 16.17.97. • Puérpera
- 16.17.98. • Recém Nascido
- 16.17.99. • Criança
- 16.17.100. • Pessoa com desnutrição
- 16.17.101. • Pessoa com reabilitação / Deficiência
- 16.17.102. • Pessoa com Hipertensão
- 16.17.103. • Pessoa com Diabetes
- 16.17.104. • Pessoa com Asma
- 16.17.105. • Pessoa com DPOC/Enfisema
- 16.17.106. • Pessoa com Câncer
- 16.17.107. • Pessoa com outras doenças
- 16.17.108. • Pessoa com Hanseníase
- 16.17.109. • Pessoa com Tuberculose
- 16.17.110. • Domiciliados / Acamados
- 16.17.111. • Condições de Vulnerabilidade Social
- 16.17.112. • Condicionais do Bolsa Família
- 16.17.113. • Saúde Mental
- 16.17.114. • Usuário de Álcool
- 16.17.115. • Usuário de outra Drogas
- 16.17.116. • Sintomáticos respiratórios
- 16.17.117. • Tabagistas
- 16.17.118. Desfecho – Deve Permitir Informar
- 16.17.119. • Visita Realizada
- 16.17.120. • Visita Recusada
- 16.17.121. • Ausente
- 16.17.122. Módulo Mobile – Atividade em Grupo Deve Permitir Informar
- 16.17.123. • Possibilidade de informar data inicial e final do atendimento.
- 16.17.124. • Unidade de Saúde.
- 16.17.125. • Local da realização.
- 16.17.126. • Número do INEP.
- 16.17.127. • Assunto.
- 16.17.128. • Número de Participantes.
- 16.17.129. • Programa Saúde da Escola (Saúde / Educação).
- 16.17.130. • Profissionais participantes.
- 16.17.131. • Local da Atividade.
- 16.17.132. • Turno.
- 16.17.133. • Tipo de Atividade (Antropometria, Aplicação Tópica de Fluor, Atendimento em Grupo, Atividade Gestante, Atividade em Equipe, Atividade Palestra, Atividade para Hiperdia, Avaliação / Procedimento Coletivo, Educação em Saúde, Escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, Higiene Pessoal, Hiperdia, Matriciamento, Mobilização Social, Orientação, Palestra sobre Auto Exame, Outros).
- 16.17.134. • Profissional responsável.
- 16.17.135. Módulo Mobile – Relatórios
- 16.17.136. • Condições de Moradia: O Aplicativo deve trazer a quantidade resumida das condições abaixo destacadas por Área/Micro Área do Agente Comunitário de Saúde:



- 16.17.137. • Relatório resumido situação Sócio Demográfico de Pessoas de acordo com a Faixa Etária e Sexo, por Área/Micro Área do Agente Comunitário de Saúde.
- 16.17.138. • Relatório resumido por situação de Saúde por Área/ Micro Área do Agente Comunitário de Saúde.
- 16.17.139. • Resumo de Produção por Tipo de Visita do Agente Comunitário de Saúde.
- 16.17.140. • Integração ESUS APS
- 16.17.141. • Possuir um cadastro das fichas de coleta de dados Simplificadas do Esus CDS: Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Atendimento Odontológico, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Procedimentos; Marcadores de Consumo Alimentar; Ficha de Avaliação de Elegibilidade; Ficha de Atendimento Domiciliar, Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia.
- 16.17.142. • Possuir Rotina de Exportação dos dados existentes nas fichas de Coleta de Dados Simplificadas do Esus (Fichas CDS) com exibição da quantidade de Fichas Exportadas, por tipo de ficha, e detalhamento dos dados exportados em cada lote, com exibição em tela do código UUID de cada ficha, para facilitar a conferência dos dados importados no sistema e-SUS AB.
- 16.17.143. • Possuir Rotina de geração de lotes a serem exportados ao e-SUS, podendo definir quais tipos de ficha CDS serão exportadas em cada lote, bem como definir a data limite das informações que serão exportadas.
- 16.17.144. • A exportação da identificação do paciente nas fichas de Cadastro individual, Domiciliar, Atendimento Individual, Procedimentos e Atendimento Odontológico deverá sempre priorizar o envio do CPF, nos casos em que o paciente possuir em seu cadastro a identificação tanto do CPF quanto CNS;
- 16.17.145. • As informações exportadas nas fichas de Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Vacinas, Cadastro Individual e Cadastro domiciliar devem ser geradas de forma automática pelo sistema, evitando o retrabalho de digitação. Exemplo: Ao finalizar um atendimento via prontuário eletrônico, as informações que serão exportadas ao e-SUS já deverão estar prontas para exportação.
- 16.17.146. Possuir Rotina de controle de atendimento com o prontuário eletrônico, alimentando as informações necessárias ao sistema e-SUS AB:
- 16.17.147. • Com Atendimento de Escuta Inicial:
- 16.17.148. • Motivo da Consulta;
- 16.17.149. • Informações do Atendimento: (Antropometria; Sinais Vitais; Glicemia);
- 16.17.150. • Procedimentos (com validação de compatibilidade por CBO, Serviço/Classificação, Idade, Sexo e CID-10)
- 16.17.151. • Desfecho: (Conduta; Profissional Responsável; Tipos de Atendimento);
- 16.17.152. • Com Atendimento de Pré-consulta: (Informações Gerais; Motivo da Consulta);
- 16.17.153. • Informações do Atendimento: (Antropometria; Sinais Vitais; Glicemia; Classificação de Risco/Vulnerabilidade);
- 16.17.154. • Desfecho: (Conduta; Profissional Responsável; Tipos de Atendimento);
- 16.17.155. • Com Atendimento de Consulta Médica;
- 16.17.156. • Módulo Folha de Rosto: Escuta Inicial; Últimos Contatos; Problemas e Alergias; Medicamentos e Lembretes;
- 16.17.157. • Módulo SOAP: Subjetivo; Objetivo; Avaliação; Plano; Atestados; Exames; Lembretes; Prescrição de Medicamentos; Encaminhamentos;
- 16.17.158. • Módulo Problemas/Condições e Alergias: Problemas/Condições Ativas; Alergias/Reações Adversas;
- 16.17.159. • Informações de Acompanhamento: Puericultura; Pré-Natal, Curva de Crescimento da Criança; Lista de Problemas/Condições Ativas e Inativas (por CID, CIAP ou texto livre);



- 16.17.160. • Módulo Antecedentes: Pré-Natal, Parto e Nascimento; Geral; Pessoal, Familiares; Obstétricos; Outros Antecedentes Obstétricos; Obstétricos Familiares;
- 16.17.161. Módulo Histórico: Lista de atendimentos anteriores, com filtro por período, Categoria Profissional, Tipo de Atendimento, Tipo de Registro (receituário, prescrição de medicamento, solicitação de exames, documentos, testes rápidos, avaliações, etc).
- 16.17.162. Módulo Dados Cadastrais: Dados Gerais e Localização; Contatos e Informações Complementares;
- 16.17.163. Aplicativo Saúde do Paciente - Pesquisa online dos agendamentos, exames e posição na fila de espera.
- 16.17.164. Possuir um aplicativo desenvolvido para realizar consultas e agendamentos que funcionam em conjunto com o sistema saúde.
- 16.17.165. O aplicativo móvel deverá realizar agendamentos no sistema, com base em datas e horários disponíveis para agendamento exclusivo via aplicativo.
- 16.17.166. O aplicativo para dispositivo móvel apresentará a lista de especialidades disponíveis para agendamento via aplicativo e locais disponíveis para agendamento, com a possibilidade de o paciente escolher a data e horário para agendamento.
- 16.17.167. O aplicativo deverá permitir a realização do cancelamento de consultas agendadas.
- 16.17.168. O aplicativo deverá exibir a lista de todos os agendamentos do paciente, detalhando ao menos as seguintes informações: Data do agendamento; Profissional; Unidade de Saúde; Telefone e Endereço da Unidade de Saúde; Especialidade/Tipo de Exame agendado.
- 16.17.169. Ao realizar o primeiro acesso ao aplicativo, o paciente deverá dirigir-se a uma Unidade de Saúde do município para realizar a liberação de acesso ao sistema. Somente após a liberação de acesso o paciente poderá visualizar suas informações no aplicativo.
- 16.17.170. O paciente deverá ser capaz de visualizar suas informações cadastrais no aplicativo, podendo consultar ao menos as seguintes informações: Nome; CPF; Cartão Nacional de Saúde; Data de Nascimento; Nome da Mãe; Unidade de Referência; Equipe de Referência; Endereço da Unidade de Referência; Grupo de Vacinação.
- 16.17.171. O aplicativo deverá exibir os exames solicitados ao paciente, com a respectiva data da solicitação, data do resultado, podendo visualizar também o resultado do respectivo exame.
- 16.17.172. O aplicativo deverá exibir os medicamentos de uso contínuo do paciente, com ao menos as seguintes informações: Nome do medicamento; Posologia e Local de Prescrição
- 16.17.173. O aplicativo deverá exibir o calendário completo de vacinação de crianças. Adolescentes, Idosos e Adultos, exibindo as vacinas aplicadas e aprazamentos, destacando as vacinas com aprazamentos em atraso.
- 16.17.174. O aplicativo deverá gerar e exibir um QR code para identificação do paciente, a ser utilizado em serviços da rede de saúde do município, como por exemplo. Para identificar o paciente no registro de vacinação.
- 16.17.175. Emitir certificado digital de vacinação.
- 16.17.176. Permitir ao usuário consultar as notificações de agendamentos e próxima dose de vacinas.
- 16.17.177. Permitir ao usuário solicitar uma chave de primeiro acesso por e-mail ou mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp.
- SE16.17.178. COMUNICAÇÃO
- 16.17.179. O sistema deverá enviar mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp automaticamente para os pacientes, para as seguintes rotinas;
- 16.17.180. Quando do agendamento de uma solicitação da fila de espera com as seguintes informações:
- 16.17.181. • Nome do paciente;
- 16.17.182. • Descrição do procedimento;
- 16.17.183. • Data e hora que foi marcado a solicitação;



- 16.17.184. • Nome e Telefone do local para onde foi marcada a solicitação;
- 16.17.185. • chave de validação do agendamento,
- 16.17.186. • link para o paciente acessar na web o comprovante completo do agendamento (com ao menos as informações: Nome completo do Paciente, Data e horário do agendamento, Especialidade/Tipo de Exame agendado, Local do agendamento com endereço e telefone, Chave de validação do agendamento).
- 16.17.187. Quando do agendamento realizado pela recepção, com as seguintes informações: (Nome do paciente; Descrição do procedimento; Data e hora que foi marcado a solicitação; Nome do local de agendamento).
- 16.17.188. Reaviso de consultas agendadas com (Y) dias de antecedência;
- 16.17.189. Remanejamento de consultas agendadas;
- 16.17.190. Cancelamento de Consultas Agendadas;
- 16.17.191. O sistema deverá receber a resposta das mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp enviadas, com definição de uma resposta padrão para o cancelamento do agendamento. Caso o paciente informe que não vai comparecer à consulta utilizando a resposta padrão, o sistema deverá realizar o cancelamento automático do agendamento.
- 16.17.192. O sistema deverá permitir o envio de mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp individual para um paciente específico, podendo o operador do sistema selecionar o paciente e escrever o texto da mensagem.
- 16.17.193. O sistema deverá permitir o envio de mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp para um determinado grupo de pacientes, podendo ser definido por Área/Microárea, Sexo e Condição de Saúde do paciente. Obs: (Y) significa um número de dias que pode variar, de acordo com uma configuração prévia.
- 16.17.194. Disponibilizar ferramenta de comunicação interna, com no mínimo as seguintes características:
- 16.17.195. • Cadastro de grupos de usuários, para envio de mensagens em grupo;
- 16.17.196. • Envio de mensagem para USUÁRIO ou GRUPO DE USUÁRIOS, informando assunto, descritivo da mensagem e possibilidade de anexar documentos;
- 16.17.197. Disponibilizar recurso para identificação se a mensagem foi visualizada pelo destinatário;
- 16.17.198. Disponibilizar recurso de envio de aviso de mensagens recebidas por e-mail;
- 16.17.199. Permitir o cadastro de avisos a serem exibidas para todos os usuários em área de fácil visualização do sistema, podendo determinar uma data limite para exibição do aviso.
- 16.17.200. Os avisos devem ser exibidos após o login dos operadores e devem permanecer disponíveis para visualização posterior.
- 16.17.201. Permitir no cadastro de avisos determinar para quais tipos de Unidades serão exibidos os avisos.
- 16.17.202. Permitir inserir imagens nos cadastros de avisos.
- 16.17.203. A exibição do aviso deverá conter, no mínimo: título, data, hora, responsável pela publicação e conteúdo.
- 16.17.204. VACINA
- 16.17.205. Permitir o cadastro de calendário de vacina com no mínimo as seguintes informações:
- 16.17.206. • Nome da Vacina;
- 16.17.207. • Faixa de idade recomendada, se será permitido aplicar antes da faixa de idade recomendada, se será possível aplicar após a faixa de idade recomendada,
- 16.17.208. • estratégia de vacinação,
- 16.17.209. • tipo de dose;



- 16.17.210. • Intervalo mínimo entre a aplicação de doses; se será possível aplicar antes do intervalo mínimo de aplicação;
- 16.17.211. • intervalo máximo entre a aplicação das doses; se será possível aplicar após o intervalo máximo de aplicação; se será permitido mais de uma aplicação;
- 16.17.212. • Indicação de sexo;
- 16.17.213. • Identificação de doenças evitadas;
- 16.17.214. • Observações gerais; Vacinas que deverão ser aprazadas automaticamente com a aplicação da respectiva dose.
- 16.17.215. • Código da dose e estratégia de vacinação conforme padronização do Programa Nacional de Imunizações (PNI), garantindo compatibilidade com SIPNI e Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).
- 16.17.216. Disponibilizar funcionalidade para busca rápida pelo cadastro do paciente à partir de QRcode de identificação do paciente.
- 16.17.217. Permitir o cadastro dos motivos de indicação de vacina especial;
- 16.17.218. Permitir o cadastro de profissionais indicadores;
- 16.17.219. Permitir o cadastro dos pacientes.
- 16.17.220. Permitir o cadastro de fabricantes de vacinas.
- 16.17.221. Permitir o controle de temperatura das vacinas por meio de cadastro contendo, no mínimo, as seguintes informações: (Observação; Data; Temperatura Atual; Temperatura Mínima; Temperatura Máxima; Hora; Equipamento monitorado; profissional que realizou o monitoramento.)
- 16.17.222. Permitir gerar a carteirinha de vacinação dos pacientes com, no mínimo, as seguintes informações: (Vacinas aplicadas com suas doses; Data da aplicação; Lote da vacina; Nome do Profissional; Número do profissional (CRM ou COREN; fabricante das vacinas; data de aprazamentos das próximas vacinas).
- 16.17.223. Permitir lançar as vacinas em estoque definindo os lotes com seus respectivos estoques e validades.
- 16.17.224. Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, e tipo de movimentação (saída por perda/quebra, saída por perda/transporte, saída por perda/validade vencida, etc) contendo, no mínimo, as seguintes informações: Data; Motivo da saída; Vacina, Lote, Quantidade, Observação relacionada a saída.
- 16.17.225. Permitir emitir relatório de saldo de estoque da vacina com, no mínimo, os seguintes dizeres: Identificação da vacina, Fabricante, Estabelecimento, Quantidade de doses disponíveis em cada frasco, Estoque físico, Estoque Indisponível, Total de Doses disponíveis.
- 16.17.226. Permitir realizar o lançamento de indisponibilidade de vacina, com ao menos as seguintes informações: Estabelecimento, vacina, lote a ser indisponibilidade, quantidade, observação.
- 16.17.227. Permitir emitir relatório com a listagem de vacinas indisponíveis, com ao menos a informação do respectivo estabelecimento, quantidade e lote indisponível.
- 16.17.228. Permitir emitir relatório de calendário de vacinação, podendo filtrar por idade inicial; idade final; tipo de vacina e vacinas opcionais / não opcionais.
- 16.17.229. Permitir emitir relatório de vacinas aprazadas, podendo filtrar por vacinas com aprazamento já vencido; vacinas com aprazamento a vencer; vacina; estratégia; área, microárea e faixa etária do paciente. O relatório deverá demonstrar ao menos o nome completo do paciente, idade, vacina aprazada, data do aprazamento da vacina e telefone de contato do paciente.
- 16.17.230. Disponibilizar relatório de pacientes por grupo de vacinação, podendo filtrar ao menos por: Estabelecimento de Saúde responsável pelo paciente, grupo de vacinação, se o paciente já foi ou não vacinado e data da vacinação.



- 16.17.231. Permitir confirmar a quantidade de frascos utilizados durante o dia, frascos perdidos durante o dia com o respectivo motivo da perda.
- 16.17.232. Permitir a geração do arquivo de integração com o sistema SIPNI apenas após a confirmação das movimentações de vacinas realizadas durante o mês, confirmando para cada unidade de saúde o total de vacinas recebidas, transferidas, perdidas (com o respectivo motivo de perda) e indisponíveis, calculando automaticamente o saldo atual com base nas movimentações realizadas.
- 16.17.233. Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas com maior agilidade, como por exemplo, registro de aplicação de vacina contra a COVID-19.
- 16.17.234. Disponibilizar tela de consulta para conferência dos registros enviados à RNDS, podendo filtrar por pelo menos os seguintes dados: Estabelecimento onde foi realizada a vacinação, nome do paciente, data da vacinação, situação do envio do registro.
- 16.17.235. Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir qual validação foi aplicada, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.
- 16.17.236. Permitir cadastrar pedidos de vacina, informando ao menos os seguintes dados: Vacina solicitada; quantidade solicitada; observação do pedido.
- 16.17.237. Permitir que a Sala de Frios realize a separação e envio de vacinas para as salas de vacinação conforme os pedidos realizados, informando a vacina enviada, lote, fabricante e quantidade.
- 16.17.238. Permitir que as salas de vacina realizem a confirmação do recebimento dos pedidos de vacina.
- 16.17.239. PRONTO ATENDIMENTO
- 16.17.240. Possuir cadastro de tipos de atendimento.
- 16.17.241. Possuir rotina para gerenciamento de painel de chamados, permitindo chamar o paciente em painel eletrônico, que deverá demonstrar ao menos as seguintes informações: Nome do Paciente chamado (texto e voz), Sala em que o paciente será atendido (texto e voz), Tipo de Atendimento que será realizado, Últimos 3 chamados realizados.
- 16.17.242. Permitir definir se a voz utilizada no painel de chamados será Masculina ou Feminina.
- 16.17.243. Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;
- 16.17.244. Permitir lançar avaliações de risco:
- 16.17.245. • VEMELHO; (Emergente, que indica que a situação é de risco e que o atendimento será em instantes).
- 16.17.246. • LARANJA; (Muito urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 10 minutos).
- 16.17.247. • AMARELO; (Urgente, indica que o atendimento será dado em até 60 minutos).
- 16.17.248. • VERDE (Pouco urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 120 minutos).
- 16.17.249. • AZUL; (Não urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 240 minutos).
- 16.17.250. Possuir ferramenta para criação de protocolo para definição de avaliação de risco, sugerindo automaticamente a avaliação de risco com base em pelo menos duas condições apresentadas pelo paciente. Exemplo: Condição 1 = Febre, Condição 2 = Dor de Cabeça. Avaliação sugerida = Laranja (Muito urgente)
- 16.17.251. Permitir lançar o tipo de encaminhamento: (ALTA; INTERNACAO; ENFERMAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO).
- 16.17.252. Possuir rotina para que, quando o profissional solicitar um exame durante o atendimento, o paciente seja automaticamente encaminhado para o atendimento de realização



do respectivo exame, onde o profissional que realizar o exame poderá confirmar os exames realizados, inserindo os respectivos laudos. Os laudos inseridos deverão permanecer disponíveis no prontuário do paciente para posterior consulta/visualização.

16.17.253. Procedimentos realizados na pré-consulta;

16.17.254. Possuir opção de o médico encaminhar o paciente para alta após aplicação de medicação.

16.17.255. Possuir Rotina para o Médico realizar o atendimento da consulta médica, com no mínimo as seguintes informações:

16.17.256. • Visualizar/Inserir os dados sinais vitais do paciente;

16.17.257. • Informar a conduta medica;

16.17.258. • Prescrever Exames, caso necessário;

16.17.259. • Prescrever Medicamentos, caso necessários;

16.17.260. • Informar o CID do paciente;

16.17.261. • Prescrever uma receita para o paciente, caso seja necessário (no ato da prescrição o médico deverá ser capaz de visualizar a quantidade de estoque disponível do respectivo medicamento no estabelecimento e em outros locais do município);

16.17.262. • Prescrever um receituário especial para o paciente, caso seja necessário;

16.17.263. • Informar os procedimentos médicos realizados durante a consulta;

16.17.264. • Possibilitar emitir atestado/declaração de comparecimento (com QR code para validação de autenticidade dos documentos);

16.17.265. • Possibilitar encaminhar o paciente para outra avaliação/internação;

16.17.266. • Informar a alta do paciente;

16.17.267. • Possibilitar visualizar o histórico de consultas anteriores do paciente;

16.17.268. • Visualizar documentos/laudos anexados ao prontuário do paciente.

16.17.269. Possuir rotina para que o pessoal de enfermagem registre a aplicação de medicamentos prescritos, com base na prescrição interna realizada pelo médico.

16.17.270. Possuir rotina para impressão do prontuário automática e obrigatória ao realizar a alta do paciente.

16.17.271. Possuir rotina para geração de relatório de chamados do paciente, demonstrando a data e horário em que o paciente foi chamado no painel de chamados, e o respectivo profissional que fez o chamado.

16.17.272. Possuir rotina para geração de relatório com indicadores de atendimento do Pronto Atendimento, com no mínimo o resultado dos seguintes indicadores: Percentual de atendimentos médicos realizados dentro do tempo definido, Percentual de Classificações de Risco que aconteceram dentro do tempo definido, percentual de resultados de exames emitidos em menos de quatro horas após a solicitação, tempo de permanência na unidade, por classificação de risco.

16.17.273. Possuir rotina para geração de relatório de tempo médio de atendimentos, demonstrando ao menos as seguintes informações: tempo médio de espera entre recepção e triagem, tempo médio de espera entre triagem e atendimento, tempo de permanência com observação, tempo de permanência sem observação, tempo médio de atendimento por classificação de risco, tempo médio de atendimento por profissional.

16.17.274. Possuir rotina para registrar casos de Diarreia, com ao menos as seguintes informações: data de início dos sintomas; plano de tratamento.

16.17.275. PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA)

16.17.276. Possuir cadastro para unidades executantes/prestadores de serviços., com ao menos as seguintes informações: Teto Financeiro, Teto Financeiro para recurso Próprio Municipal, Controle de Cota Mensal ou anual, Estabelecimentos que podem autorizar para a unidade executante/prestador, procedimentos credenciados para o executante/prestador, valor diferenciado/complementar ao valor da tabela SUS.



- 16.17.277. Possuir cadastro para Secretarias de Saúde;
- 16.17.278. Possuir cadastro para unidade externa;
- 16.17.279. Possuir rotina para definir o teto físico ou financeiro global para determinado Tipo de Exame.
- 16.17.280. Possuir rotina para consultar o saldo físico ou financeiro na competência, para cada Unidade Solicitante e Unidade Executante/Prestador de Serviço, podendo filtrar por competência.
- 16.17.281. Possuir rotina para cadastro de solicitações de agendamento, onde poderá cadastrar solicitações apenas para as Especialidades/Tipos de Procedimentos habilitados para a respectiva Unidade Solicitante.
- 16.17.282. Possuir cadastro de locais habilitados a ofertar agenda para cada Especialidade/Tipo de Exame/Tipo de Procedimento;
- 16.17.283. Possibilitar distribuição dos procedimentos ofertados para várias unidades solicitantes, podendo definir controle de quantidade mensal, semanal e diário.
- 16.17.284. Possuir rotina para transferência de cota de exames entre as unidades solicitantes.
- 16.17.285. Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado, podendo definir diferentes preparos para diferentes unidades Executantes/Prestadores. A descrição do preparo deverá ser impressa no comprovante de agendamento.
- 16.17.286. Possuir rotina para marcação de consulta, onde o usuário tem a opção de escolher o dia, hora e o profissional, conforme agenda gerada pela Unidade Executante.
- 16.17.287. Possuir Rotina para informar o CID do Diagnóstico dos procedimentos que exigem CID para faturamento.
- 16.17.288. Possuir rotina para emissão de relatório de total de cotas por Estabelecimento/Secretaria de Saúde, com o respectivo quantitativo utilizado e saldo na competência atual, podendo filtrar por Especialidade/Tipo de Procedimento.
- 16.17.289. Possuir rotina para gestão de solicitações que possuem documentação física para efetivação do agendamento, contendo no mínimo as seguintes etapas: Identificação pela Unidade Solicitante das solicitações estão sendo enviadas em lote físico, impressão de protocolo de envio de lote contendo a identificação de todas as solicitações encaminhadas; confirmação de recebimento de lote pela Central de Marcação;
- 16.17.290. Análise de cada solicitação pela Central de Marcação, definindo quais serão devolvidas, encaminhadas para fila de espera e encaminhadas para regulação, Agendamento das solicitações.
- 16.17.291. Permitir cadastro da Programação Pactuada Integrada (PPI) de um município e definição de teto financeiro para exames e tipos de exames.
- 16.17.292. Estorno automático dos valores para o prestador e para a PPI do solicitante em caso de cancelamento de um agendamento.
- 16.17.293. Permitir cadastrar um ou mais valores adicionais no cadastro da PPI.
- 16.17.294. Disponibilizar tela de histórico de todas as edições realizadas no cadastro da PPI, como inserção, exclusão, edição, transferências de cota, desativação, cópia, resgate de valor, consumo de cota devido a agendamentos, estornos por cancelamento de agendamento, indicando pelo menos as seguintes informações: operador do sistema que executou a ação, descrição da alteração realizada e data e hora da alteração.
- 16.17.295. Permitir clonar uma pactuação existente para uma ou mais competências posteriores.
- 16.17.296. Resgate automático do saldo de uma PPI, não utilizado em competência anterior, para a competência atual.
- 16.17.297. Permitir transferências de cotas entre tipos de exames e exames no cadastro da PPI.
- 16.17.298. Permitir ao município pactuado emitir um relatório de valores utilizados e saldo disponível na PPI.
- 16.17.299. COMPLEXO REGULADOR – CONSULTAS E EXAMES



- 16.17.300. Permitir operações de bloqueio total do atendimento e bloqueio parcial;
- 16.17.301. Possuir cadastro de Profissionais de Saúde.
- 16.17.302. Possuir cadastro de Especialidades Médicas.
- 16.17.303. Possuir cadastro de Unidades de Saúde.
- 16.17.304. Possuir cadastro de Tipos de Unidade de Saúde.
- 16.17.305. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Profissionais de Saúde.
- 16.17.306. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Especialidades Médicas.
- 16.17.307. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Unidades de Saúde.
- 16.17.308. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Agentes Comunitárias de Saúde.
- 16.17.309. Possuir consolidação de Códigos SIGTAP, SISREG e Códigos Internos.
- 16.17.310. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Tipos de Unidade de Saúde.
- 16.17.311. Possuir recursos para gerenciamento e listagem de Pacientes.
- 16.17.312. Possuir lançamento e gerenciamento de Pedidos de Unidades de Saúde. Possuir lançamento e gerenciamento de Demanda Reprimida.
- 16.17.313. Possuir lançamento e gerenciamento de Diagnósticos Médicos. Possuir lançamento e gerenciamento da Motivação do Encaminhamento.
- 16.17.314. Possuir liberação e controle da quantidade de serviços liberados.
- 16.17.315. Possuir controle e liberação de Exames, Procedimentos e Consultas.
- 16.17.316. Possuir regulação de Consultas, Procedimentos e Exames Liberados.
- 16.17.317. Possuir relatório de Regulações Realizadas. Possuir pesquisa de Profissionais, Especialidades e Unidades de Saúde.
- 16.17.318. Possuir pesquisa de Regulação por Data de Marcação.
- 16.17.319. Possuir marcação de Consultas e Exames de Acordo com a Liberação.
- 16.17.320. Possuir agendamento de Solicitações e Regulações Marcadas.
- 16.17.321. Possuir controle de Agenda por Data e Horário. Possuir controle e gerenciamento do Status da Regulação.
- 16.17.322. Possuir controle de Pacientes por Profissionais e Especialidades.
- 16.17.323. Possuir impressão de Guia por Código de Solicitação Municipal. Possuir impressão de Guia por Código de Solicitação do SISREG.
- 16.17.324. Possuir controle do Diagnóstico Realizado pelo Profissional de Saúde. Possuir controle de Diagnósticos em Lista e Relatórios.
- 16.17.325. Possuir controle da Evolução do Paciente nas Especialidades Médicas.
- 16.17.326. Possuir cadastro de Pedidos Realizados pelas Unidades de Saúde.
- 16.17.327. Possuir controle e gerenciamento de Pedidos e Regulação. Possuir relatório de Pedidos Solicitados.
- 16.17.328. Possuir cadastro de atendimentos de Demanda Reprimida. Possuir relatório de Demanda Reprimida por Status de Atendimento. Possuir controle de Todas as Solicitações Realizadas do Paciente.
- 16.17.329. Possuir controle de Status das Solicitações (Atendido, Não Atendido, Marcado). Possuir controle e regulação online das Liberações Realizadas pela Central.
- 16.17.330. Possuir relatório de atendimentos por Quantidade e Valor do Exame. Possuir relatório de atendimentos nas Unidades de Saúde.
- 16.17.331. Possuir controle das Cirurgias, Exames e Consultas por Unidade de Saúde.
- 16.17.332. Possuir marcação online de Exames e Consultas nas Unidades de Saúde Liberadas. Possuir bloqueio de Consultas e Exames por Limite de Dias.
- 16.17.333. Possuir controle de Marcação de Pacientes para o Mesmo Dia de Atendimento.
- 16.17.334. Possuir visualização online da Lista de Marcações para as Unidades de Saúde.
- 16.17.335. Possuir alteração de Status de Atendimento pelas Unidades de Saúde.
- 16.17.336. Possuir emissão de Comprovante de Demanda Reprimida para Pacientes.
- 16.17.337. Possuir geração automática de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).



- 16.17.338. Possuir ambiente do Paciente com Registros de Encaminhamentos.
- 16.17.339. Possuir lançamentos auditáveis com data, horário e alterações por operador.
- 16.17.340. Possuir ambiente de acesso público para que o paciente possa consultar a sua posição na fila de espera, podendo consultar a fila completa (com previsão de agendamento) e também fazer a pesquisa mediante inserção de CPF ou CNS.
- 16.17.341. Possuir ambiente de acesso público para que o paciente possa consultar a lista de agendamentos, atendimentos e solicitações devolvidas, mantendo o sigilo da identificação dos pacientes em lista.
- 16.17.342. Permitir o agendamento automático da fila de espera conforme protocolo de regulação.
- 16.17.343. Permitir a notificação do usuário solicitante de vagas disponíveis conforme escala e cota.
- 16.17.344. Permitir o envio automático de mensagem de confirmação para os pacientes não confirmados, cancelando automaticamente após um período estabelecido e sequencialmente agendando outro paciente dentro das vagas e repetindo o ciclo até que todos os pacientes estejam confirmados.
- 16.17.345. Permitir a busca de encaminhamentos agendados no sistema SISREG.
- 16.17.346. Permitir a busca de encaminhamentos pendentes na fila de espera do SISREG.
- 16.17.347. Possuir notificação de Cancelamento de Consultas através de e-mail e mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp.
- 16.17.348. Possuir comunicação em via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp em grupos e números específicos de pacientes que não confirmaram o agendamento em tempo determinado pelos gestores e cancelar automaticamente permitindo o agendamento também automático e outro usuário SUS.
- 16.17.349. Permitir o cancelamento automático de todos os encaminhamentos por períodos estabelecidos por especialidade.
- 16.17.350. Permitir a conclusão automática de todos os encaminhamentos por períodos estabelecidos por especialidade.
- 16.17.351. Permitir o bloqueio no agendamento quando o paciente não constar em seu cadastro dois números de telefone ou foto.
- 16.17.352. Possuir ambiente da unidade executante para lançamento rápido dos encaminhamentos autorizados.
- 16.17.353. Possuir o registro da data e horário do envio da última mensagem.
- 16.17.354. COMPLEXO REGULADOR – INTERNAÇÕES HOSPITALARES
- 16.17.355. Permitir cadastrar e vincular unidades executantes;
- 16.17.356. Permitir cadastrar e vincular unidades solicitantes;
- 16.17.357. Permitir cadastrar tipo de internação do leito.
- 16.17.358. Permitir cadastrar especialidade do leito.
- 16.17.359. Permitir cadastrar classe do leito
- 16.17.360. Permitir cadastrar motivo do bloqueio do leito
- 16.17.361. Permitir cadastrar e vincular o leito da unidade executante.
- 16.17.362. Permitir solicitar internação.
- 16.17.363. Permitir gerar fila de espera de solicitações para autorização.
- 16.17.364. Permitir análise e autorização das solicitações de internação.
- 16.17.365. Permitir gerar fila de espera para reserva de leito.
- 16.17.366. Permitir acompanhar a situação das solicitações.
- 16.17.367. Permitir confirmação de chegada do paciente na unidade executante.
- 16.17.368. Permitir solicitação de transferência de leito.
- 16.17.369. Permitir registrar a alta do paciente.
- 16.17.370. Permitir emissão do censo de leitos.



- 16.17.371. Permitir visualização da quantidade de leitos livres.
- 16.17.372. Permitir controlar da PPI dos leitos.
- 16.17.373. Permitir cadastrar e controlar faixa de numeração para AIH.
- 16.17.374. Permitir verificar a qualquer tempo a quantidade de leitos livres em uma determinada data.
- 16.17.375. SAÚDE DO TRABALHADOR
- 16.17.376. Possuir rotina para cadastro de locais de trabalho, contendo ao menos as seguintes informações:
- 16.17.377. • Razão Social;
 - 16.17.378. • Nome Fantasia;
 - 16.17.379. • CNPJ;
 - 16.17.380. • Identificação se o estabelecimento é matriz;
 - 16.17.381. • E-mail;
 - 16.17.382. • Telefone;
 - 16.17.383. • Data de início das atividades;
 - 16.17.384. • Dados de Endereço;
 - 16.17.385. • Identificação do(s) código(s) CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) definidos para o local de trabalho, podendo pesquisar por código CNAE ou descrição da Classificação;
 - 16.17.386. • Ao incluir um CNAE para o local de trabalho, deverá informar se é a atividade principal.
- 16.17.387. Possuir rotina de admissão de pacientes a serem atendidos em rotina do Saúde do Trabalhador, identificando, no momento da admissão, o local de trabalho do paciente, com base em lista de locais previamente cadastrada;
- 16.17.388. Durante o atendimento, caso o diagnóstico definido para o paciente esteja relacionado à atividade econômica exercida no local de trabalho do mesmo, exibir alerta para o profissional informando relação de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP), juntamente com o respectivo código e descrição do CNAE relacionado
- 16.17.389. Possuir rotina para preenchimento de dados do parecer médico, com ao menos os seguintes campos estruturados:
- 16.17.390. • Cargo exercido pelo paciente em seu local de trabalho;
 - 16.17.391. • Diagnóstico (permitir pesquisa por Código ou Descrição do CID);
 - 16.17.392. • Qual o tipo de contratação pelo local de trabalho;
 - 16.17.393. • Data do atestado do médico assistente;
 - 16.17.394. • Quantidade de dias de afastamento;
 - 16.17.395. • Parecer médico;
 - 16.17.396. • Observações em geral.
- 16.17.397. Permitir gerar impressão do parecer médico, contendo ao menos as seguintes informações:
- 16.17.398. • Nome do Paciente;
 - 16.17.399. • CPF do paciente;
 - 16.17.400. • Telefone do Paciente;
 - 16.17.401. • Data e Hora da chegada do paciente para o atendimento;
 - 16.17.402. • Data do atestado do médico assistente,
 - 16.17.403. • Quantidade de dias de afastamento,
 - 16.17.404. • Diagnóstico (Cid 10 e Descrição),
 - 16.17.405. • Tipo de Contratação,
 - 16.17.406. • Parecer médico,
 - 16.17.407. • Observações em geral
- 16.17.408. CONTROLE DE INSUMOS E FARMÁCIA MUNICIPAL



- 16.17.409. Possuir Rotina de Cadastro de Grupo de Materiais, com no mínimo o seguinte campo: Descrição do Grupo de Material;
- 16.17.410. Possuir Cadastro de Subgrupo de Materiais, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do subgrupo de Material, se será obrigatório o controle de lote dos produtos do subgrupo);
- 16.17.411. Permitir Saída apenas para Pacientes Ativos ou Centro de Custos com CNPJ ou CNES ativos
- 16.17.412. Bloquear saída para pacientes de outros municípios, podendo definir exceções para determinados municípios.
- 16.17.413. Bloquear saída para pacientes antes da data calculada para a próxima dispensação, podendo definir exceção para determinados pacientes, sendo que a exceção deve ser válida para apenas uma única saída.
- 16.17.414. Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição da unidade de prescrição; Abreviação da unidade de prescrição; se a unidade poderá ser aplicada em medicamentos)
- 16.17.415. Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: (Razão Social; CPF/CNPJ; Tipo de Fornecedor; Tipo de Pessoa; Endereço; Bairro; Cidade; CEP; Telefone 1; Celular; E-mail; Site na Internet; Complemento; Número do Contrato; Data do Contrato; Valor do Contrato; Situação do Contrato.
- 16.17.416. Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do motivo da baixa)
- 16.17.417. Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Nome do Fabricante; CNPJ, identificação se o fabricante é Internacional).
- 16.17.418. Possuir rotina de cadastro de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Código de referência do Medicamento; Descrição do medicamento; Unidade de Prescrição; Nome DCS, Código DCB, Fabricante; Vinculação a programas de saúde; Grupo do Medicamento, Subgrupo do Medicamento; Curva ABC; Nível de criticidade XYZ; Vida útil; Coeficiente de Vida útil; Medicamento Padrão; se permite prescrição de uso contínuo; se emite Laudo de Medicamento Especial; interação Medicamentosa, posologia máxima diária; Via de Administração do Medicamento; Código CATMAT; Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus; Identificação de necessidade de exportação para o Hórus; se permite fracionamento.
- 16.17.419. Possuir Rotina de cadastro de Ordem de Compra, com no mínimo os seguintes campos: Identificação do Fornecedor, Identificação do Pregão, Observações Gerais, Produtos da ordem de compra, Fabricante, Modelo do produto, Quantidade Solicitada, Preço Unitário, Número do Item do Pregão.
- 16.17.420. Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, impedindo que seja dispensado quantidade superior à prescrita quando existe possibilidade de fracionar o medicamento.
- 16.17.421. Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, permitindo a dispensação de uma quantidade superior à prescrita quando não existir a possibilidade de fracionar o medicamento, sendo que a quantidade excedente nunca poderá ser superior à quantidade de comprimidos/capsulas existentes em uma cartela/blister/frasco/caixa.
- 16.17.422. Possuir rotina para consulta do prontuário do paciente no momento da Dispensação de Medicamento, desde que o operador do sistema possua acesso para visualização do prontuário.
- 16.17.423. • Possuir rotina para consulta do histórico de dispensações anteriores no momento da Dispensação de Medicamentos, exibindo ao menos as seguintes informações:
- 16.17.424. • Produto dispensado,



- 16.17.425. • Data da dispensação,
- 16.17.426. • Quantidade Prescrita,
- 16.17.427. • Quantidade Dispensada,
- 16.17.428. • Posologia,
- 16.17.429. • Data da próxima dispensação,
- 16.17.430. • Estabelecimento dispensador,
- 16.17.431. • Operador do sistema que registrou a dispensação,
- 16.17.432. • Tipo de Receita,
- 16.17.433. • Data da Prescrição.
- 16.17.434. Possuir Rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros: (Balanço de Medicamentos Controlados, Livro de Registro Específico, Relação de Receitas Controladas e Notificações de receitas do grupo A.)
- 16.17.435. Possuir Rotina de Cadastro de Centro de custo, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do centro de custo; Nome da unidade que o centro de custo está vinculado; CNPJ ou CNES, Máscara do centro de custo.)
- 16.17.436. Permitir transferência imediata para o estoque de um outro estabelecimento de saúde.
- 16.17.437. Possuir Rotina de cadastro e envio automático de Alertas, com no mínimo os seguintes campos: Tipo de Alerta (ao menos deve estar disponível alerta de estoque mínimo e validade à vencer), Estabelecimento de Referência, Usuário que receberá o alerta. O usuário configurado deverá receber periodicamente um alerta mostrando os produtos abaixo do estoque mínimo e com validade próxima a vencer, com periodicidade de recebimento podendo ser configurada pelo administrador do sistema.
- 16.17.438. Possuir Rotina de entrada de Medicamentos e Materiais com no mínimo os seguintes campos: (Fornecedor; Número da nota; Data de recebimento da nota; total da nota; Tipo de entrada; Descrição do medicamento/material; Quantidade; Unidade; Número do lote; Vencimento; Preço unitário; Fabricante)
- 16.17.439. Possuir Rotina de confirmação das notas de medicamentos e materiais;
- 16.17.440. Possuir Rotina de controlar a dispensação de medicamentos para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: (Profissional que receitou o medicamento (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o medicamento; Responsável que retirou o medicamento (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do medicamento; Quantidade do medicamento; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote; Data de duração da quantidade retirada; Opção de marcar se é receita continua
- 16.17.441. Possuir Rotina de Devolução da dispensação de Medicamentos para pacientes, informando o paciente que está devolvendo o medicamento, qual o medicamento a ser devolvido e quantidade devolvida. O administrador do sistema poderá definir uma quantidade máxima de dias após a dispensação onde será permitido realizar a devolução do medicamento.
- 16.17.442. Possuir Rotina de controlar a dispensação de materiais para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: (Profissional que prescreveu o material (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o material; Responsável que retirou o material (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do material; Quantidade do material; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote
- 16.17.443. Possuir Rotina de consulta em tela demonstrando o estoque dos produtos, exibindo ao menos as seguintes informações: Nome do Produto, lote, validade, Estoque físico, Estoque Mínimo, Estoque Máximo, Curva (ABC), Criticidade (XYZ) e tempo de reposição.



- 16.17.444. Permitir rotina para gestão de pedidos de almoxarifado das Unidades de Saúde, validando para que as Unidades solicitem apenas os produtos disponíveis no Almoxarifado. Ao incluir um produto no pedido a Unidade de Saúde deverá ser capaz de visualizar na mesma tela o saldo atual desse produto na Unidade de Saúde, o consumo médio nos últimos 30 e 90 dias e qual foi a quantidade solicitada no último pedido
- 16.17.445. Permitir que no pedido de almoxarifado conste produtos para pacientes específicos, relacionando o paciente aos produtos solicitados.
- 16.17.446. Possuir rotina para que o Almoxarifado identifique que o pedido já está sendo separado, impedindo alterações no respectivo pedido.
- 16.17.447. Possuir rotina para que o Almoxarifado realize a identificação, com base no pedido realizado pela Unidade de Saúde, quais produtos estão sendo enviados para a Unidade. O Almoxarifado deve ser capaz de, ao identificar o envio de um determinado produto, qual o estoque atual desse produto na Unidade Solicitante, qual o estoque no Almoxarifado e qual foi a data da última solicitação deste produto pela Unidade Solicitante.
- 16.17.448. Permitir que no registro de dispensação ou saída/transferência de medicamento/material a primeira opção de entrega seja do lote mais antigo (menor validade).
- 16.17.449. Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, de que o paciente ainda não pode retirar o medicamento pois não alcançou a data da próxima dispensação. O prazo de dias de bloqueio antes da data da próxima dispensação deverá ser definido pelo administrador do sistema.
- 16.17.450. Permitir emitir, no ato da dispensação de cada medicamento, um aviso em tela, de que medicamento está próxima do vencimento, ou que vencerá dentro do período de tratamento proposto.
- 16.17.451. Emitir um comprovante de entrega de medicamentos para ser assinado pelo usuário (paciente) contendo a unidade, a data, o medicamento, a quantidade e identificação do operador do sistema, que poderá ser impresso em folha A4 e também em impressora térmica, podendo ser configurado qual tipo de impressão será gerada em cada estabelecimento.
- 16.17.452. Permitir que seja configurado se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega dos medicamentos.
- 16.17.453. Emitir relatório com previsão de duração de estoque, com base no consumo médio de meses anteriores e estoque atual (o número de meses a ser utilizado para o cálculo da média deverá ser definido pelo operador do sistema no momento da geração do relatório), contendo campos para calcular margem de segurança e sugestão de quantidade para reabastecimento conforme média de consumo calculada
- 16.17.454. Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos.
- 16.17.455. Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento pelo código de barras impresso, no item anterior.
- 16.17.456. Permitir que o sistema possa fazer a separação do medicamento/produto a ser transferido para os estabelecimentos através da identificação do código de barras.
- 16.17.457. Permitir gerar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).
- 16.17.458. Permitir fazer os cruzamentos de CID com os medicamentos, sugerindo a prescrição desses medicamentos, com a respectiva posologia, ao informar o CID durante o atendimento.
- 16.17.459. Permitir dar entrada de processos judiciais, com o nome do paciente e os respectivos produtos que deverão ser dispensados ao paciente.
- 16.17.460. Permitir realizar o registro da entrega de produtos solicitados nos processos judiciais, realizando o controle da quantidade entregue e vinculando ao processo judicial o registro das entregas realizadas.



- 16.17.461. Permitir imprimir comprovante de entrega de produtos relacionados aos processos judiciais do paciente, identificando na impressão ao menos as seguintes informações
- 16.17.462. Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar ao menos as seguintes informações de cada laudo: Estabelecimento Solicitante, Nome do Paciente, Telefone do Paciente, Data do Laudo.
- 16.17.463. Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação automática do usuário que realizou o ajuste, podendo o administrador do sistema configurar para que seja obrigatório ou não a inserção de uma justificativa para o acerto de estoque.
- 16.17.464. Possuir relatórios de movimentação de estoque, demonstrando ao menos as seguintes informações: saldo do produto antes das movimentações serem realizadas, relação das movimentações (com tipo de movimentação, quantidade movimentada, estoque físico após a movimentação, usuário que efetua a movimentação, data da movimentação, paciente que recebeu o produto - no caso de dispensações) e resumo da quantidade total de produtos movimentada em cada tipo de movimentação.
- 16.17.465. Permitir gerar relatório com saída de medicamento informando quem foi o funcionário que entregou o medicamento ao paciente.
- 16.17.466. Emitir relatório de saída dos medicamentos podendo filtrar por profissional solicitante, estabelecimento solicitante, faixa etária do paciente, tipo de receita, área e micro área do paciente, medicamento dispensado (podendo selecionar nesse filtro mais de um medicamento, especificando se o relatório demonstrará a dispensação de qualquer um dos medicamentos selecionados ou as dispensações que contenham todos os produtos selecionados).
- 16.17.467. Possuir Rotina de gerar relatório com o giro de estoque dos produtos, demonstrando o estoque atual, quantidade de saída, preço médio e preço de custo dos produtos.
- 16.17.468. Possuir Rotina para gerar inventário do estabelecimento para manutenção/correção dos itens do Estoque. Com as seguintes etapas do inventário: Cadastro de inventário informando a descrição do inventário, data do inventário, estabelecimento onde o inventário será realizado e a localização onde será realizado o inventário (Por exemplo: Rua A, Estante B, etc)
- 16.17.469. Inserir no inventário criado os produtos que foram contados, com ao menos as seguintes informações; Descrição do produto, lote, quantidade, validade, fabricante.
- 16.17.470. Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, podendo informar se deseja zerar os produtos não movimentados e zerar os lotes não movimentados.
- 16.17.471. Ao realizar a confirmação de um inventário o sistema deverá realizar automaticamente todas as movimentações necessárias para atribuir a quantidade correta para o estoque de cada produto, permitindo que todas as movimentações sejam demonstradas em relatório.
- 16.17.472. Opção de reverter o inventário confirmado, retornando o estoque de cada produto para o mesmo saldo anterior à confirmação do estoque.
- 16.17.473. Possuir rotina de impressão de rótulo de medicamento, com ao menos as seguintes informações: descrição do produto, Lote, Código do produto, Fabricante, Validade, Quantidade, Identificação do emitente do rótulo, data e horário da emissão, código de barras.
- 16.17.474. Possuir rotina para o registro e acompanhamento de empréstimos realizados a pacientes e outros estabelecimentos, informando a quantidade emprestada e posteriormente registrando a devolução da respectiva quantidade, com data da devolução, lote e quantidade que está sendo devolvida.
- 16.17.475. Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: (Unidade solicitante; Produto Solicitado, Quantidade Solicitada, Observações Gerais).
- 16.17.476. Possuir rotina de cadastro de demanda reprimida de medicamentos e materiais;
- 16.17.477. Possuir rotina de emissão de relatório por ordem de validade dos produtos;



- 16.17.478. Possuir rotina de requisição de transferência de materiais entre unidades diferentes;
- 16.17.479. Possuir rotina de emissão de relatório de compras, com informações e filtros de fornecedor, nota fiscal, data da compra, data da entrada, descrição do item, validade, lote e quantidade
- 16.17.480. Possuir rotina para cadastro de estoque mínimo;
- 16.17.481. Possuir rotina de emissão de balanço dos produtos (estoque inicial, entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque, estoque atual);
- 16.17.482. Possuir rotina de conferência dos produtos e quantidades transferidas entre unidades diferentes, sendo pré-requisito para confirmar no estoque da unidade receptora;
- 16.17.483. INTEGRAÇÃO HORUS/BNAFAR
- 16.17.484. Possuir um sistema de integração do governo com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo Componentes Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.
- 16.17.485. Permitir configurar as rotinas relacionadas à conexão com o webservice do Hórus/BNAFAR: (Cadastro de usuário SCPA; Senha do usuário SCPA, url para envio dos dados ao Hórus/BNAFAR)
- 16.17.486. Possuir um sistema de envio diário e automático para a BNAFAR/SUS, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.713, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024, permitindo a exportação do Registro Eletrônico da Posição de Estoque - REPE, contendo informações dos estoques de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos disponíveis nos três entes federados e Registro Eletrônico de Saída por Movimentação ou Perda de Estoque - RESMPE, contendo informações sobre as saídas decorrentes de movimentações de produto entre estabelecimentos ou perda por expiração da validade e demais situações adversas.
- 16.17.487. Exportação de Entradas, Dispensações, Posição de Estoque e Saídas ao Web Service, informando a competência que deseja exportar.
- 16.17.488. Exibir o protocolo de recebimento dos lotes enviados com sucesso via webservice, com a respectiva data e hora do protocolo.
- 16.17.489. Disponibilizar tela para consulta dos dados enviados em cada lote de integração, exibindo ao menos as seguintes informações: Dispensação – Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, paciente, quantidade, data de validade do produto. Saídas - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Entradas - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Posição de Estoque - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto.
- 16.17.490. CONTROLE DE VIAGENS
- 16.17.491. Permitir o agendamento das viagens, discriminando por cidade de destino;
- 16.17.492. Permitir cadastrar as distâncias entre as cidades;
- 16.17.493. Permitir cadastrar os veículos do controle de viagens, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do veículo; Placa do veículo; Capacidade; Código de Referências; Programa de Saúde vinculado; Identificação de veículo terceirizado; Observações do veículo; Fabricante do veículo; Ano de Fabricação; Número do Chassi; Data da Compra; Vencimento da documentação; Autonomia.
- 16.17.494. Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações: (Veículo; Destino; Horário de Saída; Motorista Responsável (informação não obrigatória); local de partida; Data e Hora previstas para chegada; Pacientes; Destino final de cada paciente, com horário da consulta, local de embarque de cada paciente; vincular acompanhante ao paciente.
- 16.17.495. Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações: (Veículo/placa; Motorista; Horário de saída; Visualizar Pacientes Faltosos ou não faltosos);



- 16.17.496. Permitir imprimir relação de pacientes com respectivos documentos, acompanhante, local de embarque, telefones de contato e destino.
- 16.17.497. Permitir Cancelar o Paciente da viagem Montada.
- 16.17.498. Permitir adicionar pacientes à viagem com base em solicitação de viagem previamente cadastrada.
- 16.17.499. Permitir informar os gastos referentes à viagem; Horário da saída; Horário da chegada; Quilometragem inicial do veículo; Quilometragem final do veículo.
- 16.17.500. Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens realizadas pelo paciente;
- 16.17.501. Permitir lançar pacientes com falta;
- 16.17.502. Permitir criar solicitações de viagem contínua para determinados pacientes, possibilitando agendamento automático recorrente (ex.: semanalmente no mesmo dia) até data previamente definida.
- 16.17.503. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 16.17.504. Permitir realizar a configuração das perguntas do Roteiro de Inspeção com no mínimo os seguintes dados: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Artigo e Classificação;
- 16.17.505. Permitir realizar o cadastro do Roteiro de Inspeção informando no mínimo os seguintes dados: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem;
- 16.17.506. Permitir fazer o registro do Roteiro de Inspeção contendo no mínimo os seguintes dados: Dados do Estabelecimento, Roteiro de Inspeção e Fiscal;
- 16.17.507. Permitir fazer o registro de denúncias/reclamações com no mínimo os seguintes dados: Tipo da denúncia e tipo do denunciado, Dados do Denunciante, dados do Denunciado e motivo da Denúncia/Reclamação.
- 16.17.508. Permitir lançar as ocorrências de denúncias/reclamações informando no mínimo os seguintes dados: Profissional, Data e Parecer/Solução.
- 16.17.509. Deve possuir a Emissão do termo de Denúncia/Reclamações.
- 16.17.510. Permitir fazer o cadastro do Registro da Visita com no mínimo os seguintes dados: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Visita e Profissionais.
- 16.17.511. Permitir registrar as atividades da visita, a qual pode estar vinculada a um procedimento, para possibilitar a geração do faturamento (BPA-C ou BPA-I) das visitas realizada pelos profissionais
- 16.17.512. Permitir a geração do arquivo do BPA, conforme layout do Ministério da Saúde – DATASUS;
- 16.17.513. Permitir realizar o cadastro de auto de intimação, possuindo no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Dados do Autuado, Enquadramento Legal, Irregularidades, Exigência, Prazo, Responsável e Fiscal, com opção de vincular com a denúncia
- 16.17.514. Permitir a emissão do Auto de Intimação
- 16.17.515. Permitir realizar a prorrogação de prazo do auto de intimação com opção de incluir mais de um prazo.
- 16.17.516. Permitir realizar o cadastro de auto de infração, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Enquadramento legal, Irregularidades, Responsável e Fiscal, com opção de vincular com a denúncia e roteiro de inspeção.
- 16.17.517. Permitir a emissão do Auto de Infração.
- 16.17.518. Permitir a emissão e Impressão do Auto de Multa.
- 16.17.519. Permitir realizar o registro da defesa



- 16.17.520. Permitir realizar o cadastro de Auto de Penalidade com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Penalidade, Ato ou Fato, Enquadramento legal, Especificação Detalhada, Responsável e Fiscal, com opção de vincular com a denúncia.
- 16.17.521. Emissão do Auto de Penalidade.
- 16.17.522. Deve possuir nos autos QR code para acompanhamento do andamento e verificação da autenticidade do documento
- 16.17.523. Deve permitir a emissão do relatório das visitas contendo no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Motivo da Visita e Período.
- 16.17.524. Deve possuir o cadastro dos ramos de atividade do estabelecimento.
- 16.17.525. Deve permitir no cadastro dos estabelecimentos, informar os setores com seu respectivo responsável técnico.
- 16.17.526. Permitir realizar o cadastro do indexador, como exemplo a UFM, devendo informar o valor em reais mantendo histórico dos valores anteriores.
- 16.17.527. Deve permitir configurar o valor da taxa a ser cobrada por folha liberada do livro de controle;
- 16.17.528. Deve permitir configurar o valor da taxa das receitas tipo B com opção de ser por folha ou talão;
- 16.17.529. Deve permitir configurar a taxa por atividade do estabelecimento; 4.4.2.24.27. Deve permitir configurar a taxa da licença de veículo;
- 16.17.530. Deve permitir configurar a taxa da inspeção sanitária;
- 16.17.531. Deve permitir configurar a taxa para baixa de responsável técnico;
- 16.17.532. Deve gerar boleto registrado para pagamento para pelo menos um dos principais bancos (Caixa, Bradesco, Brasil, entre outros), com o valor em reais.
- 16.17.533. Deve permitir calcular o valor retroativo tomando como base o último alvará emitido.
- 16.17.534. Deve possuir a emissão e controle dos seguintes requerimentos:
- 16.17.535. • Alvará Inicial
 - 16.17.536. • Revalidação dos alvarás
 - 16.17.537. • Alvarás para eventos
 - 16.17.538. • Autorização Sanitária
 - 16.17.539. • Licença de transporte
 - 16.17.540. • Alteração do Representante legal, Atividade Econômica, Endereço e Razão Social
 - 16.17.541. • Inclusão e Baixa da Responsabilidade Técnica
 - 16.17.542. • Certidão de Nada Consta
 - 16.17.543. • Exumação de Restos Mortais
 - 16.17.544. • Prorrogação de Prazo
 - 16.17.545. • Requisição de Receituário Médico “A”, Receituário Médico “B/C2” e Receita Talidomida
 - 16.17.546. • Declaração VISA Produtos, Isenção de Taxas/Alvará e Outros
 - 16.17.547. • Termo de Abertura e Fechamento do Livro de Controle
 - 16.17.548. • Análise Básico de Arquitetura (PBA)
 - 16.17.549. • Laudo de Conformidade PBA
 - 16.17.550. • Análise de Projeto Hidrossanitário
 - 16.17.551. • Habite-se
 - 16.17.552. • Inspeção Sanitária de Rotina e AFE/ANVISA/AE
 - 16.17.553. • Declaração de Cartório
 - 16.17.554. • Credenciamento para Treinamento
 - 16.17.555. • Vacinação Extramuro



- 16.17.556. • Baixa de Veículos e Estabelecimento
- 16.17.557. Deve estar disponível as seguintes funcionalidades para os requerimentos:
- 16.17.558. • Colocar em análise
- 16.17.559. • Lançar ocorrência
- 16.17.560. • Informar que o requerimento está parado
- 16.17.561. • Deferir ou indeferir
- 16.17.562. • Emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code
- 16.17.563. • Consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code
- 16.17.564. • Anexar os documentos necessários
- 16.17.565. • Avisar por e-mail quando alterar situação do requerimento
- 16.17.566. • Emitir documento final conforme o requerimento, após deferimento, caso possuir
- 16.17.567. • Possuir controle financeiro, gerando as taxas conforme o tipo do requerimento;
- 16.17.568. Deve permitir que no controle de análise de aprovação de projetos Hidro Sanitários, Arquitetônicos e Saúde, com as seguintes características:
- 16.17.569. • Informar o estabelecimento que deseja solicitar a análise;
- 16.17.570. • Selecionar o tipo do projeto que deseja solicitar a análise;
- 16.17.571. • Informar a Área em m2 e calcular o valor da taxa automaticamente;
- 16.17.572. • Realizar o registro do parecer técnico informando se o projeto foi deferido ou indeferido;
- 16.17.573. • Emissão do parecer técnico;
- 16.17.574. • Realizar o registro e emissão da conformidade técnica.
- 16.17.575. Deve possuir a seguintes características no requerimento do Receituário Médico “A”:
- 16.17.576. • Realizar o cadastro do profissional
- 16.17.577. • Registrar os talonários recebidos, informando a quantidade recebida, o nº do primeiro talão e o nº do último (O sistema calcula automaticamente a numeração recebida de acordo com o nº de talões informado)
- 16.17.578. • Visualizar no cadastro de talonário, o nome do profissional que foi entregue a numeração;
- 16.17.579. • Registrar/controlar o estoque mínimo dos talonários recebidos;
- 16.17.580. • No registro da solicitação de receita A, adicionar o profissional, a quantidade de talões entregues, sendo demonstrada a numeração de acordo com a quantidade inserida e disponível;
- 16.17.581. • No registro da solicitação de receita A, visualizar a quantidade de talões disponíveis para entrega;
- 16.17.582. • No registro da solicitação de receita A, visualizar em vermelho quando a quantidade de talões chegou ao estoque mínimo;
- 16.17.583. • Emitir a notificação de receita A, com o nº de autorização, com os dados do profissional, com a quantidade de talões entregues e a numeração discriminada por talão;
- 16.17.584. Deve possuir a seguintes características no requerimento do Receituário Médico “B/C2”:
- 16.17.585. • Realizar o cadastro do profissional;
- 16.17.586. • Configurar a faixa de numeração para ser usado no receituário;
- 16.17.587. • Selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
- 16.17.588. • Informar a quantidade de folhas que serão entregues
- 16.17.589. • Calcular automaticamente a numeração entregue



- 16.17.590. • Emitir a notificação de receita B, com o nº de autorização, com os dados do profissional e a numeração inicial e final entregue;
- 16.17.591. Deve possuir as seguintes características no requerimento do Termo de Abertura de Livro de Controle:
- 16.17.592. • Informar o estabelecimento;
- 16.17.593. • Possibilitar relatar o nº de folhas autorizadas;
- 16.17.594. • Identificar qual o tipo de livro de controle;
- 16.17.595. • Emitir termo de abertura do Livro Registro;
- 16.17.596. • Que o livro fique em aberto até que seja solicitado o seu fechamento;
- 16.17.597. Deve possuir as seguintes características no requerimento do Termo de Fechamento de Livro de Controle:
- 16.17.598. • Ao informar o estabelecimento, demonstrar o livro pendente;
- 16.17.599. • Visualizar os dados do livro, como: tipo e quantidade de folhas autorizadas;
- 16.17.600. • Informar a data da finalização do livro;
- 16.17.601. • Emitir termo de fechamento do Livro Registro;
- 16.17.602. Deve emitir relatório de Controle dos Alvarás expedidos por validade;
- 16.17.603. Deve emitir relatório das ações que foram realizadas no período, onde deve ser possível verificar a quantidade de cada situação que foi alterada durante um mês.
- 16.17.604. Deve emitir relatório dos Processos Administrativos com no mínimo as seguintes informações: Nº do Processo, Data, Tipo do processo, Data de Início, Autuado e Situação.
- 16.17.605. Deve emitir relatório com Tempo de Atendimento dos Requerimentos/Protocolo para acompanhamento do tempo entre pagamento e finalização dos protocolos.
- 16.17.606. Deverá disponibilizar impressão de todos os documentos referentes ao processo (anexos, multas, defesas, etc), seguindo a ordem cronológica dos eventos.
- 16.17.607. Deve emitir relatório financeiro para visualizar os valores que estão em aberto e pagos.
- 16.17.608. Deve emitir relatório financeiro, exibindo minimamente as seguintes informações: Valor referente ao requerimento/protocolo, valor pago, diferença entre valor e valor pago, data de vencimento e Estabelecimento/Pessoa requerente.
- 16.17.609. Permitir configurar faixa de desconto para pagamentos de boletos antes do vencimento.
- 16.17.610. Permitir configurar a cobrança de multa e juros para boletos vencidos.
- 16.17.611. Deve permitir a reimpressão de boletos.
- 16.17.612. Deve permitir a emissão de boleto complementar, mesmo quando o requerimento já esteja em processo de análise
- 16.17.613. Permitir consultar no banco, via comando no sistema, se o boleto gerado já foi pago.
- 16.17.614. Permitir consultar em tela os detalhes referentes ao boleto gerado, com no mínimo as seguintes informações: Número do Documento, Nosso Número, Identificação do Pagador, Valor do Boleto.
- 16.17.615. Permitir consultar em tela todas as ocorrências relacionadas a um boleto (geração, pagamento, etc), exibindo data e hora da ocorrência e usuário que realizou a ação.
- 16.17.616. Deve possibilitar que os requerimentos sejam atribuídos a mais de um fiscal, para que os envolvidos visualizem na sua lista de processos pendentes.
- 16.17.617. O sistema deve avisar o fiscal quando o mesmo for atribuído em algum requerimento.
- 16.17.618. Possibilitar a montagem do plantão dos fiscais, permitindo realizar o cadastro da escala informando os profissionais, data e horário, e tendo a opção de emitir relatório dos plantões cadastrado.
- 16.17.619. Permitir visualizar o histórico do estabelecimento, contribuinte ou profissional listando todos os requerimentos e processos administrativos.



- 16.17.620. Deve possuir opção de reverter o Requerimento/Alvará após o deferimento.
- 16.17.621. Deve permitir que o fiscal realize a manutenção dos requerimentos solicitados pelo ambiente externo.
- 16.17.622. Deve permitir a impressão dos documentos gerados pelo sistema como: Alvarás, Laudos, PBA, Hidrossanitário, Habite-se, Parecer, Denúncia, Inspeção Sanitária, Autos, entre outros, o número da matrícula do profissional, nome do profissional e número do conselho regional, de modo que possa ser identificado quem foi o profissional que Deferiu e Emitiu o documento, possibilitando a rastreabilidade e reconhecimento da responsabilidade por tal atividade ou tarefa.
- 16.17.623. Deve possuir opção de anexar arquivos nos pareceres e tramites dos requerimentos.
- 16.17.624. Deve permitir programar as atividades que devem ser realizadas pelos fiscais para o dia ou data futuras.
- 16.17.625. Permitir acesso a página web de acesso público para validação/autenticação (login) do usuário contribuinte;
- 16.17.626. Permitir realizar o cadastro do usuário contribuinte para acesso ao ambiente externo, com as seguintes características: Formulário de cadastro do perfil de Empresas / Atividades Comerciais, entre outros, com no mínimo os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Endereço, Nome do Usuário, CPF do Usuário, Senha, E-mail e Telefone; Formulário de cadastro do perfil de pessoas físicas ou profissional autônomo com no mínimo os seguintes dados: Nome do Usuário, CPF, Senha, E-mail e Telefone;
- 16.17.627. Deve possuir controle automatizado para confirmação e liberação de novos usuários do acesso externo;
- 16.17.628. Deve permitir que o acesso/login no ambiente externo seja através do CPF ou CNPJ;
- 16.17.629. Deve possuir rotina de recuperação da senha no acesso externo;
- 16.17.630. Deve ser disponibilizado na página de acesso do ambiente externo, link ou atalho para vídeo explicativo sobre a ferramenta.
- 16.17.631. Deve permitir que usuário ao realizar o login, caso esteja lotado em mais de um estabelecimento, tenha a opção de selecionar o estabelecimento.
- 16.17.632. Deve permitir, via ambiente externo, que o usuário visualize em seu perfil os processos e requerimentos abertos no ambiente Externo como também no ambiente Interno da Vigilância Sanitária.
- 16.17.633. Deve permitir realizar a consulta de alvarás via acesso público, sem necessidade de autenticação (Lei de Acesso à informação), pesquisando o estabelecimento por CNPJ ou Razão Social.
- 16.17.634. Permitir que no ambiente externo, usuários com perfil de Empresas / Atividades Comerciais administre os usuários de acesso ao sistema tendo as seguintes características: Cadastrar novos usuários, fazer manutenção em usuários já cadastrados com opção de inativar e deve apenas gerenciar os usuários lotados a contabilidade;
- 16.17.635. Permitir que ao cadastrar o requerimento via ambiente externo, o boleto já seja disponibilizado para o contribuinte realizar o pagamento, possuindo também a opção de reimprimir boletos vencidos com uma nova data, calculando juros e multas caso esteja configurado.
- 16.17.636. Deve realizar o envio de alertas para os usuários, comunicando que o alvará irá vencer em 30 dias.
- 16.17.637. Deve possuir controle de liberação de acesso/visualização dos requerimentos conforme o perfil do usuário no ambiente externo.
- 16.17.638. Permitir que o usuário logado no ambiente externo possa visualizar/imprimir o roteiro de inspeção
- 16.17.639. Permitir que o usuário logado no ambiente externo possa visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação.



- 16.17.640. O ambiente externo deve possuir a emissão e controle dos seguintes requerimentos:
- 16.17.641. • Alvará Inicial
 - 16.17.642. • Revalidação dos alvarás
 - 16.17.643. • Alvarás para eventos
 - 16.17.644. • Alvará de Participante de Evento
 - 16.17.645. • Autorização Sanitária
 - 16.17.646. • Licença de transporte
 - 16.17.647. • Alteração do Representante legal, Atividade Econômica, Endereço e Razão Social
 - 16.17.648. • Inclusão e Baixa da Responsabilidade Técnica
 - 16.17.649. • Exumação de Restos Mortais
 - 16.17.650. • Prorrogação de Prazo
 - 16.17.651. • Receituário Médico “B/C2”
 - 16.17.652. • Vistoria para Laudo de Conformidade Técnica de PBA
 - 16.17.653. • Vistoria para Habite-se Sanitário
 - 16.17.654. • Projeto Básico de Arquitetura
 - 16.17.655. • Análise de Projeto Hidrossanitário
 - 16.17.656. • Inspeção Sanitária de Rotina e AFE/ANVISA/AE
 - 16.17.657. • Declaração de Cartório
 - 16.17.658. • Credenciamento para Treinamento
 - 16.17.659. • Vacinação Extramuro
 - 16.17.660. • Baixa de Veículos e Estabelecimento;
- 16.17.661. No ambiente externo, deve estar disponível as seguintes funcionalidades para os requerimentos:
- 16.17.662. • Emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code
 - 16.17.663. • Consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code
 - 16.17.664. • Anexar os documentos necessários
 - 16.17.665. • Avisar por e-mail quando alterar situação do requerimento
 - 16.17.666. • Emitir documento final conforme o requerimento, após deferimento, caso possuir
 - 16.17.667. • Possuir controle financeiro, gerando as taxas conforme o tipo do requerimento;
- 16.17.668. Deve permitir que o contribuinte, via ambiente externo, execute as seguintes ações, sem a necessidade de realizar o login:
- 16.17.669. • Solicitar prorrogação de prazo para auto de intimação;
 - 16.17.670. • Solicitação de defesa prévia em primeira instância para auto de infração.
 - 16.17.671. • Consultar o andamento da denúncia ou requerimento;
 - 16.17.672. Disponibilizar ambiente de monitoramento das Notificações de Agravos.
 - 16.17.673. TELECONSULTA, TELECONSULTORIA, TELEINTERCONSULTA, TELEREGULAÇÃO, TELEDIAGNÓSTICO
 - 16.17.674. Permitir a assinatura digital padrão ICP sem a utilização de plataforma de terceiros para assinatura de formulários;
 - 16.17.675. Possuir um login individual que permita a recuperação de senha;
 - 16.17.676. Possuir a capacidade de conexão de vários dispositivos sem a necessidade de atualização de rede. Deve oferecer suporte para conexões de rede 100/1000 Mbps com suporte para IPv4.
 - 16.17.677. Permitir o controle total ao gestor da sessão, incluindo o controle de imagem, som, além da possibilidade de desconectar um participante a qualquer momento.
 - 16.17.678. Permitir o gerenciamento de perfis de usuários, incluindo a capacidade de alterar as configurações, incluir, excluir e atualizar perfis.



- 16.17.679. Possuir um acesso ao perfil individual do usuário.
- 16.17.680. Possuir a funcionalidade de visualização do histórico de atendimentos.
- 16.17.681. Permitir a geração de relatório de atendimentos pendentes com opções de filtro por unidade, data inicial, data final, solicitante, executante e opções rápidas de período, como "hoje," "ontem," "3 dias," "15 dias," "30 dias," "90 dias." Os dados do relatório incluirão informações como Data/Hora da Marcação, Data/Hora da Consulta, Unidade, Solicitante, Executante, e o endereço IP público da máquina que imprimiu com data.
- 16.17.682. Possuir um modo integrado para teleconsulta e prontuário eletrônico, com a possibilidade de visualização das funcionalidades do prontuário eletrônico pelo paciente.
- 16.17.683. Possuir a capacidade de visualização de documentos do paciente inserido no sistema.
- 16.17.684. Permitir o cadastro de Profissionais de Saúde, Especialidades Médicas, Unidades de Saúde e Pacientes.
- 16.17.685. Possuir recursos de gerenciamento e listagem de Profissionais de Saúde, Especialidades Médicas, Unidades de Saúde e Pacientes.
- 16.17.686. Possuir a consolidação de Códigos SIGTAP, SISREG e Códigos Internos.
- 16.17.687. Possuir funcionalidades de gerenciamento e listagem de Agentes Comunitárias de Saúde, Tipos de Unidade de Saúde e Relatório das Regulações Realizadas.
- 16.17.688. Permitir o envio dos agendamentos do SISREG para teleconsulta ou telerregulação, otimizando os lançamentos mediante a alteração em massa de data, horário, especialidade, profissional executante e intervalos entre os atendimentos.
- 16.17.689. Possuir recursos de pesquisa por Profissionais, Especialidades e Unidades de Saúde, bem como a pesquisa de Regulação por Data de Marcação.
- 16.17.690. Possuir a capacidade de marcação de Consultas e Exames conforme a Liberação, e o agendamento de solicitações e regulações marcadas
- 16.17.691. Possuir diversos protocolos de encaminhamentos, bem como a possibilidade de criar novos sem a necessidade de conhecimento na área de desenvolvimento.
- 16.17.692. Possuir um controle de Agenda por Data e Horário, de acordo com Especialidades e Profissionais.
- 16.17.693. Possuir recursos para uso de Prontuário Web e Receituário Web.
- 16.17.694. Possuir ambientes separados para Profissional e Paciente, com contador do tempo da consulta.
- 16.17.695. Possuir a funcionalidade de geração automática de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).
- 16.17.696. Permitir a inclusão de documentos e arquivos no histórico da consulta do paciente sem anecessidade de acessar o ambiente de consulta
- 16.17.697. Permitir a visualização do Histórico de consultas realizadas com exportação de prontuário para PDF
- 16.17.698. Possuir registro de lançamentos auditáveis com data, horário e registro de alterações realizadas
- 16.17.699. Possuir Auto agendamento de consultas pelo paciente
- 16.17.700. Possuir integração com encaminhamentos, disponibilizando as seguintes informações: Status do encaminhamento, OBS do médico solicitante, CID 10 com descrição, data e horário do atendimento para cada processo de regulação.
- 16.17.701. Possuir contador de tempo de consulta
- 16.17.702. Permitir a gravação das teleconsultas e teleinterconsulta
- 16.17.703. Permitir o bloqueio de áudio dos participantes via administrador principal, assim como desconectar participantes secundários.
- 16.17.704. Possuir ambiente de templates com a possibilidade de criar instrumentos específicos para cada profissional
- 16.17.705. Possuir ambiente de agendamento de teleconsulta e consultas presencial



16.17.706. Possuir estrutura de Pronto Atendimento com fluxo de entrada conforme classificação de risco

16.17.707. Possuir um ambiente de teleconsultoria com funcionalidades completas que incluem: abertura de processos, solicitação de consultoria por especialidade, troca de feedbacks entre profissionais conforme acordos contratuais, e conclusão de processos, classificando-os como 'resolvido' ou 'não resolvido'. Adicionalmente, permitir a impressão integral do processo de teleconsultoria, incluindo anexos com códigos QR. Facilitar também a inserção de arquivos em variados formatos para apoiar análises clínicas, baseando-se em literatura médica ou em registros visuais e documentações adicionais do médico assistente, que auxiliam na avaliação do médico consultor.

16.17.708. Permitir o envio de arquivos em diversos formatos no ambiente laudo

16.17.709. Possuir ambiente para laudar, com regras estabelecida e campos personalizados conforme a necessidade.

16.17.710. Possuir ambiente do paciente para disponibilizar os laudos gerados dentro do sistema

16.17.711. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

16.17.712. Permitir o envio da pesquisa de Satisfação via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp;

16.17.713. Possuir controle dos pacientes que receberam as mensagens bem como aqueles que participaram com filtro para buscar esses pacientes;

16.17.714. Permitir a criação de pesquisa de satisfação de forma autônoma em duas estruturas qualitativa/quantitativa e em Net Promoter Score.

16.17.715. Permitir filtros de pesquisa de satisfação por data, unidade e usuário.

16.17.716. Permitir a integração com outros sistemas de atendimento municipal.

16.17.717. Possuir relatório técnico apontando as possíveis falhas e melhorias.

16.17.718. Possuir relatório gráfico

16.17.719. Permitir alterações no template com envio.

16.17.720. CASA DE APOIO

16.17.721. Permitir a alimentação dos seguintes dados: Paciente, Especialidade, Unidade, Casa de Apoio, Acompanhante, Data de entrada, Data de Saída, Data do Atendimento, Motivo, Tipo de atendimento, Observações.

16.17.722. Disponibilizar pesquisa de satisfação do paciente referente à hospedagem em Casa de Apoio, com envio automatizado preferencialmente via mensagens por aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp, SMS ou aplicativo do paciente, após o encerramento do atendimento, permitindo:

16.17.723. •Registro das respostas vinculadas ao atendimento realizado;

16.17.724. •Avaliação por critérios configuráveis (ex.: atendimento, estrutura, alimentação, transporte);

16.17.725. •Inclusão de comentários do usuário;

16.17.726. •Geração de relatórios gerenciais e indicadores de satisfação;

16.17.727. • Histórico das avaliações por paciente e por Casa de Apoio.

16.17.728. Possuir relatório com no mínimo os seguintes filtros Paciente, Especialidade, Unidade, Casa de Apoio, Data de entrada, Data de Saída, Data do Atendimento, Motivo, Tipo de atendimento

16.17.729. Possuir ficha de autorização assinada digitalmente pelo profissional autorizador.

16.17.730. MODULO FARMÁCIA

16.17.731. Permitir o lançamento de dados técnicos de medicamentos: Nome, Princípio ativo, Concentração (mg), Unidade de medida, Forma farmacêutica, Quantidade, Registro no ministério da saúde, Registro local, Parecer técnico, Recomendação da CONITEC, Categoria Regulatória, Classe, Julgado, Via de administração, É genérico., Disponível no SUS (Farmácia



do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)), Disponível RENAME., Disponível REMUME., Uso restrito hospitalar, Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da doença, Tarja, Observações, Conservação, Posologia, Protocolo, Conclusão, Qtde. dispensação, Quantidade de aquisição mensal, Preço da Internet, Preço local, Preço de contrato municipal, Preço Governo, Restrição de prescrição, Medicamentos genéricos disponíveis no SUS, Arquivos.

16.17.732. Possuir integração com ambiente teleconsulta (prontuário)

16.17.733. Permitir gerar relatório em formato de resposta técnica de forma individualizada dos medicamentos para autoridades fiscalizatórias (Ministério Público, Tribunal de Contas, Legislativo)

16.17.734. Permitir cadastro de subcategorias de medicamentos

16.17.735. Permitir cadastrar de forma autônoma Classes, Forma Farmacêutica, Categoria Regulatória, Unidade de medida, Restrição de prescrição.

16.17.736. TRANSPORTE SANITÁRIO

16.17.737. Permitir o agendamento das viagens, discriminando por cidade de destino;

16.17.738. Possuir ambiente integrado para buscas automáticas das distâncias entre as cidades.

16.17.739. Permitir cadastrar os veículos do controle de viagens, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do veículo; Placa do veículo; Capacidade; Código de Referências; Programa de Saúde vinculado; Identificação de veículo terceirizado; Observações do veículo; Fabricante do veículo; Ano de Fabricação; Data da Compra; Vencimento da documentação.

16.17.740. Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações: (Veículo; Destino; Horário de Saída; Motorista Responsável; Local de partida; Data e Hora previstas para chegada; Pacientes; Destino final de cada paciente, com horário da consulta, local de embarque de cada paciente; vincular acompanhante ao paciente, Profissionais de saúde que acompanha a viagem, requisição viagem individual ou coletiva, bloqueio interno de quem tem direito a acompanhante, registrar se é SUS ou particular.

16.17.741. Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações: (Veículo/placa; Motorista; Horário de saída; Visualizar Pacientes Faltosos ou não faltosos; Unidade Autorizadora, discriminar quem é paciente e quem é acompanhante, possibilidade de pelo menos duas formas de layout de impressão de escolha dos operadores no ato da implantação.

16.17.742. Permitir o envio em massa de avisos da viagem por mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp.

16.17.743. Permitir imprimir relação de pacientes com respectivos documentos, acompanhante, local de embarque, telefones de contato e destino.

16.17.744. Possui bloqueio que impeça o agendamento do mesmo motorista e carro dentro da programação de viagem anterior

16.17.745. Permitir Cancelar o Paciente da viagem Montada;

16.17.746. Possui integração com ambiente de encaminhamentos

16.17.747. Permitir adicionar pacientes à viagem com base em solicitação de viagem previamente cadastrada.

16.17.748. Permitir informar os gastos referentes à viagem; Horário da saída; Horário da chegada; Quilometragem inicial do veículo; Quilometragem final do veículo.

16.17.749. Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens realizadas pelo paciente;

16.17.750. Permitir lançar pacientes com falta;

16.17.751. Possuir ficha de autorização assinada digitalmente pelo profissional autorizador.

16.17.752. Permitir criar solicitações de viagem contínua para determinados pacientes; toda semana no mesmo dia até uma determinada data.



- 16.17.753. Possuir ambiente do Paciente para acompanhamento de todas viagens agendadas e realizadas, informando data e horário de saída, local saída, Destino, viagem, motorista, carro, Possível horário de retorno, especialidade, com a opção de conformar ou cancelar a viagem, liberando automaticamente a vaga no veículo.
- 16.17.754. Pesquisa de satisfação em relação ao Transporte.
- 16.17.755. PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR
- 16.17.756. Possuir integração com o módulo de encaminhamentos e prontuário.
- 16.17.757. Possuir estrutura para criação ou adequação estratificação de risco com no mínimo as seguintes informações: Título, Descritivo, Periodicidade, Plano de cuidado, idade, sexo, profissão, raça, a gente saúde, unidade, perguntas, respostas, classificação atual, classificação anterior.
- 16.17.758. Permitir o acesso rápido da estratificação de risco no cadastro do paciente.
- 16.17.759. Possuir sistema de alerta caso a estratificação de risco apresente elevado risco ao Usuário, com possibilidade de aviso para profissionais específicos ou grupos.
- 16.17.760. Possuir base de informação técnica em relação à orientação de cada situação de classificação de risco.
- 16.17.761. Possuir Plano de Cuidados integrado com a estratificação de risco, possibilitando uma visão abrangente todos os riscos do paciente, seja familiar, saúde mental, socioeconômico dentre outras.
- 16.17.762. Permitir a criação do Plano de Cuidados conforme a realidade local, com auxílio da inteligência artificial.
- 16.17.763. Permitir filtro específico de resposta por grupo e por questão abordada, registrando nome e classificação de cada usuário.
- 16.17.764. Possuir relatório técnicos com gráfico com no mínimo os seguintes filtros: unidade do paciente, profissional responsável pelo cadastro, Médico Referência, Data do preenchimento, ano de nascimento, Sistema de saúde, Plano de saúde, Paciente, Bairro, Risco, Análise Inconclusiva, ineficaz ou Sem Benefício Significativo, Efeito Moderado ou Variável, Eficaz e Comprovado, Plano de cuidados, todos, ordenar por Nome Paciente, Mostrar Relatório, Mostrar Gráficos, mostrar informações do paciente.
- 16.17.765. Possuir acompanhamento automatizado do usuário SUS através de ferramentas que monitoram o paciente em relação ao uso do medicamento com avisos diários em horário programados para utilizar o medicamento, com monitoramento de paciente saúde mental quadro depressivo com mensagem diárias de autoajuda e outros tipos de monitoramentos que podem ser elaborados sem a necessidade de conhecimento em desenvolvimento.
- 16.17.766. PROCESSO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
- 16.17.767. Possuir um cadastro para diferentes tipos de auxílio, incluindo o registro de valores específicos.
- 16.17.768. Permitir o registro da fonte dos recursos, abrangendo as esferas municipal, estadual, federal, entre outra.
- 16.17.769. Possuir um processo dinâmico que abarque as etapas de entrada, avaliação, aprovação e reprovação das solicitações
- 16.17.770. Permitir a geração de laudos médicos com assinatura digital.
- 16.17.771. Possuir uma estrutura que permita a abertura de prazos conforme a solicitação, restringindo o acesso por CPF e Cartão SUS em caso de reprovação do processo.
- 16.17.772. Possuir um painel para visualizar todos os processos, que deve incluir, no mínimo, número do processo, nome do paciente, CPF, idade, CID-10, médico solicitante, código do procedimento conforme SIGTAP e status do processo.
- 16.17.773. Permitir a filtragem por número do processo, nome do paciente, CPF, idade, CID-10, médico solicitante, código do procedimento conforme SIGTAP e status do processo.



- 16.17.774. Possuir um ambiente de registros dos auxílios gerados.
- 16.17.775. Permitir a aplicação de filtros nos dados mínimos: Unidade autorizadora, Fonte de recurso, Portaria do recurso, Valor do recurso, Observações, Aplicar restrições, Situação, Arquivos.
- 16.17.776. Permitir a edição de processos quando estes estiverem com status de reprovado.
- 16.17.777. Possuir um processo dinâmico com registro de comprovantes em diversos formatos, como PNG, JPEG, PDF, Word e Excel.
- 16.17.778. Possuir a emissão de relatórios com balanços anuais, mensais e por usuário, além de detalhar unidade autorizadora, unidade do paciente, bairro, sexo, idade e médico solicitante.
- 16.17.779. OUTROS RELATÓRIOS E PAINÉIS DE GESTÃO
- 16.17.780. O sistema deverá possuir módulo unificado de painéis estatísticos e indicadores assistenciais e gerenciais (Monitor Estatístico), alimentado automaticamente pelos dados registrados em todos os módulos do sistema.
- 16.17.781. Os painéis deverão consolidar informações assistenciais, administrativas e epidemiológicas, permitindo monitoramento em tempo real das ações de saúde do município.
- 16.17.782. Permitir a visualização e a impressão de relatórios contendo obrigatoriamente ao menos todos os filtros e informações a seguir: Lista de pacientes com determinada condição de saúde, com identificação de área, microárea, data de nascimento, idade, telefone e celular.
- 16.17.783. Lista de pacientes que possuem alguma condição de saúde acompanhada e com risco estratificado, podendo filtrar por área, microárea, condição de saúde e resultado da estratificação de risco.
- 16.17.784. Relatório específico de Risco Cardiovascular, com filtro por Área e Microárea, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do cidadão, idade, IMC, Portador de Doença Cardíaca (sim/não), Diabético (sim/não), Hipertenso (sim/não), Teve Infarto (sim/não), fumante (sim/não), Data do último atendimento e data da última visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde
- 16.17.785. Relatório específico para acompanhamento geral de Crianças, com filtro por área e Microárea, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome da criança, Idade, data e hora da última consulta, se teve consulta na primeira semana de vida (sim ou não), data da última visita domiciliar, vacinação em dia (sim ou não), peso, altura e perímetro cefálico.
- 16.17.786. Relatório específico para monitoramento de idosos, com filtro por Área e Micro área, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do cidadão, idade, doenças, data do último atendimento e data da última visita do Agente Comunitário de Saúde.
- 16.17.787. Relatório de busca ativa de pacientes a serem acompanhados de acordo com os indicadores do Ministério da Saúde (Gestantes Acompanhadas, Gestantes com Exame de Sífilis e HIV, Gestantes com Consulta Odontológica, Realização de Exames Preventivo, Vacinação, Acompanhamento de Hipertensos, Acompanhamento de Diabéticos), exibindo para cada paciente a realização das ações monitoradas nas variáveis de cada indicador.
- 16.17.788. Painel de visualização do desempenho dos indicadores do Ministério da Saúde, exibindo prévia do desempenho dos indicadores no quadrimestre atual, podendo visualizar o desempenho geral do município e desempenho por equipe. O painel também deverá demonstrar a prévia do município, com a respectiva estimativa de repasses financeiros federais mensais conforme alcance dos indicadores do Ministério da Saúde.
- 16.17.789. Relatório exibindo no mapa o local onde a visita domiciliar foi registrada pelo Agente Comunitário através do aplicativo, contendo no mínimo as seguintes informações: Marcador no mapa apontando o local da visita, data e hora do registro da visita, nome do agente comunitário.
- 16.17.790. Relatório de gestantes em acompanhamento de Pré-Natal;
- 16.17.791. Relatório de pacientes que utilizam medicação de uso contínuo, identificando o medicamento utilizado.



- 16.17.792. Relatório consolidado com o total de pacientes que possuem determinada condição de saúde com risco estratificado, podendo filtrar por condição de saúde e risco estratificado.
- 16.17.793. Relatório de pacientes em tratamento no CAPS, podendo filtrar por Estabelecimento de Origem do paciente, Destino, CID e a quantos dias a última consulta foi realizada.
- 16.17.794. Relatório de pacientes em tratamento odontológico, podendo filtrar por Estabelecimento, profissional responsável pelo tratamento, período de tratamento e situação do tratamento (concluído ou em andamento).
- 16.17.795. Relatório de Atividades Coletivas, contendo no mínimo as seguintes informações: Total de atividades em grupo por Tipo de Atividade; Total de Reuniões realizadas, por Tipo de Reunião; Total de temas abordados nas atividades, por Tema da Atividade; Total de práticas em saúde realizadas nas atividades, por Tipo de Prática.
- 16.17.796. Relatório listando os pacientes de determinada área/microárea que receberam medicamentos, podendo filtrar no mínimo por: Área, Microárea, Medicamento, Faixa Etária e Unidade em que o medicamento foi dispensado;
- 16.17.797. Possuir uma rotina para georreferenciar os pacientes que foram atendidos com um determinado cid de agravo em um determinado período.
- 16.17.798. Possuir rotina para georreferenciar as visitas domiciliares registradas via aplicativo pelo Agente Comunitário de Saúde.
- 16.17.799. Relatório de produtos faltantes na dispensação de medicamento.
- 16.17.800. Relatório de pacientes que possuem prescrições de uso contínuo em aberto, podendo filtrar por Estabelecimento prescritor, Paciente e Medicamento.
- 16.17.801. Relatório de empréstimos realizados, podendo filtrar por produto, período do empréstimo e estabelecimento que realizou o empréstimo.
- 16.17.802. Relatório de produtos recebidos com divergência de quantidade pela Unidade Solicitante em relação a quantidade enviada pelo Almoxarifado.
- 16.17.803. Relatório de inventários realizados, podendo filtrar por Estabelecimento que realizou o inventário, inventário, período e status do inventário.
- 16.17.804. Relatório de consumo de produtos.
- 16.17.805. Relatório de Fichas e-SUS registradas por período, totalizando por tipo de ficha.
- 16.17.806. Relatório com a lista de atendimentos realizados por determinado profissional e estabelecimento, podendo definir data inicial e final e horário inicial e final.
- 16.17.807. Relatório com os procedimentos realizados por Prestador de Serviços, exibindo os procedimentos realizados, quantidade realizada, valor SUS, valor complementar e valor total dos procedimentos.
- 16.17.808. Relatório de Boletim de Produção Ambulatorial, exibindo os procedimentos e quantidades exportadas no arquivo de integração BPA.
- 16.17.809. Relatório com Notas Fiscais recebidas, podendo filtrar por Fornecedor, Produto, Estabelecimento que realizou o recebimento, período e Número da Nota Fiscal.
- 16.17.810. Painel dinâmico demonstrando totalizadores de atendimentos, com no mínimo as seguintes informações:
- 16.17.811. • Total de pacientes atendidos,
 - 16.17.812. • Total de atendimentos,
 - 16.17.813. • Média mensal de atendimentos,
 - 16.17.814. • Tempo médio de espera para ser atendido,
 - 16.17.815. • Tempo médio dos atendimentos,
 - 16.17.816. • Gráfico com a série histórica mensal do total de atendimentos,
 - 16.17.817. • Gráfico com o total de atendimentos por categoria profissional
 - 16.17.818. • Gráfico com total de atendimentos por Tipo de Estabelecimento,
 - 16.17.819. • Gráfico com total de atendimentos por Equipe, podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel.



- 16.17.820. • Permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
- 16.17.821. Painel dinâmico demonstrando totalizadores de agendamentos, com no mínimo as seguintes informações:
 - 16.17.822. • Total de agendamentos realizados,
 - 16.17.823. • Total de agendamentos com atendimento concluído,
 - 16.17.824. • Total de agendamentos cancelados,
 - 16.17.825. • Total de faltas, percentual de faltas,
 - 16.17.826. • Gráfico de agendamentos por estabelecimento executante,
 - 16.17.827. • Gráfico com os tipos de procedimentos mais realizados,
 - 16.17.828. • Gráfico com distribuição de agendamentos por sexo,
 - 16.17.829. • Gráfico de distribuição de agendamentos por faixa etária,
 - 16.17.830. • Gráfico com os principais motivos de cancelamento, podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel.
- 16.17.831. • Permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
- 16.17.832. Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados aos processos da Vigilância Sanitária, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 16.17.833. • Total de boletos emitidos,
 - 16.17.834. • Total de denúncias recebidas,
 - 16.17.835. • Total de denúncias finalizadas,
 - 16.17.836. • Tempo médio para encerramento dos requerimentos,
 - 16.17.837. • Total financeiro arrecadado, total financeiro pendente (aguardando pagamento),
 - 16.17.838. • Total de requerimentos recebidos (por tipo de requerimento),
 - 16.17.839. • Total de requerimentos finalizados (por tipo de requerimento),
- 16.17.840. • Mapa do município demonstrando as regiões do município com maior quantidade de inspeções realizadas.
- 16.17.841. Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados à vacinação, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 16.17.842. • Total de doses aplicadas, média mensal de aplicações,
 - 16.17.843. • Gráfico com a série histórica mensal do total de aplicações realizadas,
 - 16.17.844. • Gráfico com o total de vacinas aplicadas (por tipo de vacina),
 - 16.17.845. • Gráfico com o total de vacinas aplicadas por Equipe,
 - 16.17.846. • Podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel.
- 16.17.847. • Permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
- 16.17.848. Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados a realização de exames, com no mínimo as seguintes informações:
 - 16.17.849. • Total de exames realizados,
 - 16.17.850. • Média mensal de exames realizados,
 - 16.17.851. • Total de pacientes que realizaram exames,
 - 16.17.852. • Gráfico da série histórica mensal com o total de exames realizados,
 - 16.17.853. • Gráfico com o total exames realizados (por exame),
 - 16.17.854. • Gráfico com o total de exames realizados (por equipe solicitante),
 - 16.17.855. • Gráfico com o total de exames realizados (por tipo de estabelecimento solicitante), podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel.
- 16.17.856. • Permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
- 16.17.857. Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados aos casos de COVID, com no mínimo as seguintes informações:
 - 16.17.858. • Total de casos notificados,
 - 16.17.859. • Total de casos confirmados,



- 16.17.860. • Total de casos em análise, total de casos ativos,
- 16.17.861. • Total de pacientes recuperados, total de pacientes internados,
- 16.17.862. • Total de óbitos,
- 16.17.863. • Gráfico com a série histórica da quantidade acumulada de casos confirmados,
- 16.17.864. • Gráfico com a série histórica da quantidade total de notificações acumuladas,
- 16.17.865. • Mapa do município exibindo as regiões com maior quantidade de casos, podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel.
- 16.17.866. O sistema deverá permitir a personalização dos relatórios e painéis gerenciais pelos usuários com perfil autorizado, possibilitando no mínimo:
 - 16.17.867. • inclusão e remoção de campos exibidos nos relatórios;
 - 16.17.868. • aplicação de filtros adicionais conforme necessidade da gestão;
 - 16.17.869. • ordenação e agrupamento das informações;
 - 16.17.870. • salvamento de modelos personalizados de relatórios;
 - 16.17.871. • exportação dos dados em formatos CSV, PDF e XLS;
 - 16.17.872. • geração de relatórios dinâmicos sem necessidade de desenvolvimento adicional pelo fornecedor;
 - 16.17.873. • atualização automática das informações conforme os dados registrados no sistema.
- 16.17.874. A personalização deverá ocorrer por meio de interface gráfica, sem necessidade de conhecimento técnico em banco de dados ou programação.
- 16.17.875. SALA DE SITUAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 16.17.876. Deverá ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
- 16.17.877. Disponibilizar dados de indicadores de qualidade e operacionais, através de Painel de Controle (Dashboard) relacionados a saúde da mulher, controle de doenças e promoção da saúde, saúde da criança, saúde do idoso, saúde bucal, hipertensos, diabéticos, coletas citopatológicas, desenvolvimento infantil, cobertura penta/vip.
- 16.17.878. Deverá consumir os dados para execução das funcionalidades diretamente da Base de Dados do E-SUS APS – centralizador municipal por transferência online utilizando o mecanismo nativo deste, sem a necessidade de instalação de software adicional.
- 16.17.879. Permitir o acompanhamento e identificação de registros por profissionais que não possuem vínculos com equipes, que podem fragilizar o alcance de indicadores e causar prejuízo financeiro.
- 16.17.880. Permitir o acompanhamento e identificação de registros de cadastros duplicados com opção para emissão de relatório para conferência.
- 16.17.881. Permitir o acompanhamento e identificação de registros de cadastros sem CPF/CNS com opção para emissão de relatório para conferência.
- 16.17.882. Permitir a visualização através de Dashboards do Ranking das equipes referente aos 10 indicadores dos componentes de qualidade
- 16.17.883. Permitir o acompanhamento de quadrimestres anteriores, em andamento e futuros da situação dos municípios em relação à capitação ponderada e os indicadores de desempenho.
- 16.17.884. Permitir a visualização de informações referente a saúde bucal através de Dashboards, tais como:
 - 16.17.885. • Primeira consulta;
 - 16.17.886. • Tratamentos concluídos;
 - 16.17.887. • Taxa de exodontia;
 - 16.17.888. • Restaurador atraumático;
 - 16.17.889. • Índice de prevenção;
 - 16.17.890. • Escovação supervisionada;
 - 16.17.891. • Odonto em Gestantes.



- 16.17.892. Permitir a visualização através de Dashboards do Ranking das equipes referente ao desempenho da saúde Bucal.
- 16.17.893. Permitir a visualização através de Dashboards o valor atingido por equipe referente ao desempenho da saúde Bucal.
- 16.17.894. Permitir a visualização através de Dashboards, número de cidadãos cadastrados e total das visitas realizadas de Gestantes, hipertensos, diabéticos, crianças, acamados e saúde mental.
- 16.17.895. Permitir a visualização através do Georreferenciamento das visitas realizadas pelos ACS, com a possibilidade de identificar e classificar como visita ausente, realizada ou recusada.
- 16.17.896. Permitir o envio de mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp para o Agente comunitário de saúde responsável pelo paciente quando identificado visita ausente para o mesmo.
- 16.17.897. Permitir a visualização do total de visitas realizadas por dia e por mês de cada ACS, com possibilidade de visualizar totais do mês anterior.
- 16.17.898. Permitir visualizar o detalhamento das visitas realizadas de cada profissional ACS.
- 16.17.899. Permitir visualizar quantos dias o tablet do ACS está sem sincronização
- 16.17.900. Permitir a visualização através de Dashboards de cobertura de vacinas aplicadas por gênero.
- 16.17.901. Permitir enviar mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp direto do próprio painel para o cidadão para regularização da vacina.
- 16.17.902. Permitir visualizar através de Dashboards o ranking das equipes com melhor e menor desempenho referente a Vacinação.
- 16.17.903. Permitir visualizar através de relatórios na tela ou impressa, os cidadãos sem CNS ou CPF, sem equipe, com o cadastro fora de área, cadastro sem ACS e total e total de dias sem atualização.
- 16.17.904. Permitir visualizar através de Dashboards, a classificação das equipes de saúde referente ao Componente de Vínculo e Acompanhamento.
- 16.17.905. Permitir monitorar os Profissionais de saúde entre o e-SUS PEC e o CNES para que os dados sejam enviados com sucesso para o sistema SISAB, conforme a portaria 3.493.
- 16.17.906. Permitir a visualização através de Dashboards as seguintes visualizações:
- 16.17.907. • Horário do primeiro e último atendimento por período;
- 16.17.908. • Total de atendimentos do mês anterior e do dia por tipo de profissional;
- 16.17.909. • Tempo médio de atendimento por profissional;
- 16.17.910. • Total de atendimento por turno e tipo de profissional.
- 16.17.911. **FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SISTEMA DE LABORATÓRIO – AMBIENTE COMPUTACIONAL**
- 16.17.912. Os sistemas de informações e programas será mantido em servidor pertencente a Secretária de Saúde, devendo a empresa contratada fornecer/dispor de cópia semanal dos dados alocados no servidor para o município;
- 16.17.913. Os sistemas a serem implantados pela contratada deverão possuir uma única estrutura de dados integrada e ser integrada as FUNCIONALIDADES AMBULATORIAIS, utilizando banco de dados gratuito, garantindo assim a unicidade das informações, bem como da qualidade dos dados armazenados de tal modo que a solução do SGBD não gere custos de licença para o município;
- 16.17.914. A aplicações podem rodar em plataforma desktop e Web, deve permitir virtualização desktops (tais como Windows Terminal Service, no machine e outros).
- 16.17.915. **ATENDIMENTO DO PACIENTE**
- 16.17.916. Possibilidade de incluir no cadastro do paciente, imagem (foto) e de impressão de identificador com código de barras para carteirinha do paciente.



- 16.17.917. Permitir busca de paciente por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, cep, prontuário e outros campos.
- 16.17.918. Permitir o registro de anexos vinculados ao pedido/requisição.
- 16.17.919. Possibilidade de geração de guias ao final do atendimento e revisão de guias.
- 16.17.920. Permite a elaboração, visualização, emissão de orçamentos e salvamento desse registro, com indicação das orientações ao paciente.
- 16.17.921. Permitir a configuração de casas decimais.
- 16.17.922. Dispor de cadastro completo de profissionais com buscas por conselho profissional ou nome, integrado ao CNES do município.
- 16.17.923. Permitir cálculo automático da data de entrega do pedido, que considere tempo do pedido, horários do funcionamento do laboratório, dias de rotina, feriados e outros critérios.
- 16.17.924. Dispor de cadastro de tabelas de referência do SUS.
- 16.17.925. Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
- 16.17.926. Permitir fazer distinção entre exames de urgência, emergência e rotina, com efeitos e tratamento adequado em todo o gerenciamento da rotina.
- 16.17.927. Permitir uso de monitor na área técnica para gerenciamento de rotinas de urgência e emergência.
- 16.17.928. Permitir categorizar os pedidos de exames como normal, emergência e urgência, com identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.
- 16.17.929. Dispor de impressão do comprovante de agendamento paciente com orientação de preparação ao paciente, com identificação de jejum prioritário em caso de múltiplos exames.
- 16.17.930. Dispor de impressão de controle interno e etiqueta de protocolo.
- 16.17.931. Dispor de impressão de etiquetas de código de barras para identificação de tubos/frascos que considere volume e espaço morto.
- 16.17.932. Permitir a finalização do atendimento do paciente, independentemente de sua origem, seja por agendamento prévio ou por demanda espontânea, garantindo o registro completo das informações do atendimento no sistema.
- 16.17.933. Permitir agendamento com pré-cadastro de pedido, para agilizar o atendimento.
- 16.17.934. Dispor cadastro completo do cliente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório.
- 16.17.935. Permitir identificação de paciente por biometria.
- 16.17.936. Permitir leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital.
- 16.17.937. Dispor de inclusão de foto para identificação do paciente.
- 16.17.938. Busca "inteligente" de clientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, nome da mãe e outros campos. Ou ainda, realizar busca "conjunta" do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimos).
- 16.17.939. Registro de informações específicas para cada convênio para faturamento automatizado, inclusive no formato TISS.
- 16.17.940. Permitir impressão de Laudos Evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados.
- 16.17.941. Dispor de impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras.
- 16.17.942. Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
- 16.17.943. Dispor de gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade.
- 16.17.944. Permitir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames.



- 16.17.945. Dispor de identificação da unidade que requisitam os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.
- 16.17.946. Permitir controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas.
- 16.17.947. Permitir normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame.
- 16.17.948. Dispor auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças...), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.
- 16.17.949. Permitir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.
- 16.17.950. Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
- 16.17.951. Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos.
- 16.17.952. Dispor de impressão automática dos laudos na medida em que forem liberados pelos setores analíticos.
- 16.17.953. Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes.
- 16.17.954. Dispor de impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
- 16.17.955. Dispor de Certificação Digital dos laudos (RDC 030) via empresas especializadas/credenciadas pelo ICP-Brasil. Empresas que a contratada indicar ou que a contratante venha a utilizar.
- 16.17.956. Permitir impressão de laudos em PDF.
- 16.17.957. Dispor de envio de laudos por e-mail em PDF (por demanda).
- 16.17.958. Dispor de etiqueta Calculada pelos Volumes necessários para realização de cada exame e Espaço Morto nos Tubos.
- 16.17.959. Dispor de informação prévia da Quantidade de Exames no Pedido (com validação das quantidades prévia x efetiva ao finalizar o pedido).
- 16.17.960. Permitir aviso mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto).
- 16.17.961. Permitir cadastro de Médicos no Atendimento.
- 16.17.962. Dispor de estatísticas de Pacientes Novos, com verificação de faixa etária.
- 16.17.963. Dispor dos Custos de Exames.
- 16.17.964. Permitir controle de Coletadores.
- 16.17.965. Permitir controles e registros de coleta. Com indicação do coletador e possibilidade de classificar o tipo da coleta.
- 16.17.966. Dispor de Registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (transporte) com possibilidade de indicação de quem irá realizar o transporte e registro da temperatura de saída.
- 16.17.967. Dispor de agendamentos com Hora Marcada, possibilitando limitar o número de agendamentos dia, limitar o número de encaixes, geração de agendas por coletador e períodos/dias pré- definidos pelo Laboratório.
- 16.17.968. Dispor de comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/ rodapé do Laboratório).
- 16.17.969. Permitir regra e Controle de agendamentos baseado em exames.
- 16.17.970. Permitir importação/geração de atendimentos/requisições através de protocolo padrão via
- 16.17.971. WEBSERVICE E TROCA DE ARQUIVOS
- 16.17.972. Permitir exportar resultados através de protocolo padrão via Webservice e troca de arquivos.
- 16.17.973. Dispor de criação de Orçamentos e impressão dos mesmos de forma personalizável.



- 16.17.974. Dispor de painel de Chamados/Controles de filas personalizável com possibilidade de indicar prioridades/ filas utilizadas/guichês/etc;
- 16.17.975. Dispor de painel de Chamados/Controles de filas com possibilidade de visualizar vídeos institucionais/textos/avisos;
- 16.17.976. Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto.
- 16.17.977. Dispor utilização do monitor suspenso (top monitor) para apoio visual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso.
- 16.17.978. Permitir rastreabilidade total da colheita, através de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra, coletador e tipo de colheita.
- 16.17.979. Permitir gerenciamento de Novas Coletas via estações locais com exibição de status na Internet / Intranet.
- 16.17.980. Dispor de resultados via Internet / Intranet para clientes, médicos/consultório, médicos internos (do hospital), convênios, usuários do sistema ou Postos de Atendimento.
- 16.17.981. Dispor de visualização de resultado de exames via site HACO Intranet (INTRAER) e Internet através de senha fornecida pelo sistema em operação. Laudos devem ser gerados em formato PDF, e com possibilidade de visualização em formato HTML e/ou grade de resultados.
- 16.17.982. Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio por mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp.
- 16.17.983. Permitir laudos disponibilizados na Internet / Intranet com códigos de segurança.
- 16.17.984. Dispor que ao liberar o Resultado, o Laudo/Resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a Internet / Intranet online e integrados.
- 16.17.985. Permitir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem.
- 16.17.986. Permitir integração com a prescrição médica de exames. Dispor de integração de Resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF).
- 16.17.987. Permitir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação.
- 16.17.988. Permitir retirar estatísticas de exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc.
- 16.17.989. Permitir enviar mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp de boas-vindas aos pacientes do laboratório, de novos atendimentos, de resultados parcialmente liberados, referente à solicitação de nova coleta, de resultados totalmente liberados, de aniversariantes ou campanhas/informações diversas.
- 16.17.990. Permitir personalização das mensagens de acordo com seu tipo, informações do paciente ou para uso do paciente.
- 16.17.991. Permitir alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados.
- 16.17.992. Permitir a utilização de códigos de barras/leituras de códigos de barras em todos os pontos do processo.
- 16.17.993. Permitir independência ao uso do mouse (possibilidade de operar somente com o teclado).
- 16.17.994. Dispor que todas as telas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo.
- 16.17.995. Permitir cálculo/valor de Resultados por DeltaCheck
- 16.17.996. Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades.
- 16.17.997. Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos.
- 16.17.998. Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários.
- 16.17.999. Permitir a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).



- 16.17.1000. Permitir configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.
- 16.17.1001. Permitir bloqueio ao acesso aos Laudos na Web ou presencialmente quando existem pendências de quaisquer naturezas.
- 16.17.1002. Permitir bloqueio ao acesso aos Resultados para determinados pedidos/atendimentos.
- 16.17.1003. Permitir impressão de Ficha Cadastral (em uma ou mais vias).
- 16.17.1004. Permitir acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente.
- 16.17.1005. Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome.
- 16.17.1006. Permitir bloqueio de exames por convênio / tabela de preços.
- 16.17.1007. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, informações para a coleta e preparação/manuseio das amostras, preparo de pacientes, etc...).
- 16.17.1008. Permitir categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata.
- 16.17.1009. Dispor de impressão do comprovante do cliente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Município).
- 16.17.1010. Dispor de impressão do comprovante de área técnica de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Município).
- 16.17.1011. Dispor de controle interno de amostras e impressão de etiquetas de protocolos.
- 16.17.1012. Dispor de impressão de etiquetas de bolsas de sangue com possibilidade de personalizar os layouts impressos e trazer resultados de exames pertinentes ou respectivos.
- 16.17.1013. Permitir laudos totalmente personalizáveis pelo Laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé.
- 16.17.1014. RESULTADOS
- 16.17.1015. Permitir ao registrar resultados, deve ser possível editar em caixa de texto para digitação livre onde possam também ser aplicados textos prontos a partir de mnemônicos definidos pelo usuário.
- 16.17.1016. Permitir resultados via internet, com possibilidade de comunicado por mensagens via aplicativo de mensagens igual ou similar ao WhatsApp para o paciente.
- 16.17.1017. Dispor de visualização de resultado de exames via site e Internet através de senha fornecida pelo sistema em operação. Laudos devem ser gerados em formato PDF, e com possibilidade de visualização em formato HTML e/ou grade de resultados.
- 16.17.1018. Permitir bloqueio de visualização de exames especiais via site e Internet;
- 16.17.1019. Dispor de impressão de laudo evolutivo (resultados em grade por pedido ou por exame) na entrega de resultados;
- 16.17.1020. Permitir apresentar relatório de exames de resultados críticos comunicados e não comunicados.
- 16.17.1021. Permitir mais de um formulário por exame.
- 16.17.1022. Dispor de resultados anteriores com visualização em formato numérico e em formato de gráfico, que possam ser visualizados nos laudos.
- 16.17.1023. Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade por sexo e idade (valores de referência e limites de aceitação), permitindo cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame (fórmulas).
- 16.17.1024. Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do paciente, informações sobre o paciente (idade, sexo, medicamentos, doenças), valores de referência, faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.
- 16.17.1025. Dispor de bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.



- 16.17.1026. Permitir utilização de bloco de notas eletrônico, eliminando necessidade de impressão de fichas de trabalho.
- 16.17.1027. Contador de células associado ao teclado
- 16.17.1028. Permitir digitação centralizada dos resultados por setor de análises.
- 16.17.1029. Dispor de formato dos laudos totalmente personalizáveis pela Secretaria de Saúde, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé. Deve permitir utilização de impressão interna em formulário timbrado pré- impresso e com cabeçalhos para impressão pela Internet/Intranet.
- 16.17.1030. Permitir inclusão de imagens nos laudos.
- 16.17.1031. Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
- 16.17.1032. Permitir restrição de Acesso para liberação de resultados e configuração de assinatura eletrônica por texto e/ou imagem.
- 16.17.1033. Dispor de laudos com chave de segurança para evitar fraudes.
- 16.17.1034. Permitir grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico.
- 16.17.1035. Dispor de fichas, mapas de trabalho e mapas setorizados impressos por agrupamentos definidos pelos usuários/Laboratório.
- 16.17.1036. Permitir gerenciamento e listagem de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total controle da rotina.
- 16.17.1037. Dispor de rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.
- 16.17.1038. Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência, limites de aceitação, resultados considerados críticos ou de notificação compulsória), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico.
- 16.17.1039. Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica).
- 16.17.1040. Dispor de ficha eletrônica para setor de Bacteriologia Vinculada aos Exames em Pedidos.
- 16.17.1041. Dispor de gráficos comparativos de resultados de exames anteriores.
- 16.17.1042. Permitir gerenciamento de Novas Coletas, com registro de contatos e/ou tentativas.
- 16.17.1043. Dispor de imagens diretamente nos laudos.
- 16.17.1044. Possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos.
- 16.17.1045. Permitir validação Delta Check ao digitar manualmente os resultados ou via automação/ interfaceamento.
- 16.17.1046. Permitir liberação do resultado diretamente no laudo.
- 16.17.1047. Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises.
- 16.17.1048. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras, etc.).
- 16.17.1049. Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio, a liberar e a imprimir com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina.
- 16.17.1050. Dispor de controle das pendências de novas colheitas
- 16.17.1051. Dispor de impressão de etiquetas para lâminas
- 16.17.1052. Permitir triagem das amostras ocasionando em maior precisão de rastreabilidade
- 16.17.1053. Permitir controle de material pendente do paciente.



- 16.17.1054. Permitir rotina de laboratório de apoio, totalmente integrado a rastreabilidade, permitindo integração (remessa e recebimento) com sistemas dos principais laboratórios de apoio.
- 16.17.1055. Dispor rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.
- 16.17.1056. Dispor relatórios de novas coletas para controle a fim de evitar erros de coleta e atrasos.
- 16.17.1057. Dispor relatório de movimentação completa da rotina do laboratório por período, para fins de análise gerencial;
- 16.17.1058. Dispor de fichas e mapas de trabalho impressos por agrupamentos definidos pelo usuário.
- 16.17.1059. RELATÓRIOS/GERENCIAL
- 16.17.1060. Dispor de impressão automática dos laudos à medida que forem liberados pelos setores analíticos;
- 16.17.1061. Dispor de emissão de estatísticas;
- 16.17.1062. Dispor de relatórios de Tempo de Entrega de Resultado de Exames contendo filtro por unidade, processo/etapa de rotina do laboratório, tipo de prioridade, resultados de exames;
- 16.17.1063. Dispor de consultas em geral (resultados anteriores, dados pessoais, patologias relacionadas);
- 16.17.1064. Dispor de pesquisa de informações no banco de dados para realização de relatórios específicos;
- 16.17.1065. Dispor de registro do coletador dentro da rastreabilidade do sistema no momento da coleta;
- 16.17.1066. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras, etc.).
- 16.17.1067. Dispor de listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio, a liberar e a imprimir com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina;
- 16.17.1068. Dispor de controle das pendências de novas colheitas;
- 16.17.1069. Dispor de impressão de etiquetas para lâminas;
- 16.17.1070. Dispor de triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos;
- 16.17.1071. Dispor de controle de material pendente do paciente;
- 16.17.1072. Dispor de Rotina de laboratório de apoio, totalmente integrado a rastreabilidade, permitindo integração (remessa e recebimento) com sistemas dos principais laboratórios de apoio;
- 16.17.1073. Dispor de rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário;
- 16.17.1074. Dispor de relatórios de novas coletas para controle a fim de evitar erros de coleta e atrasos;
- 16.17.1075. Dispor de relatório de movimentação completa da rotina do laboratório por período, para fins de análise gerencial;
- 16.17.1076. Dispor de fichas e mapas de trabalho impressos por agrupamentos definidos pelo usuário;
- 16.17.1077. SOROTECA
- 16.17.1078. Permitir armazenamento e descarte integrados ao sistema.
- 16.17.1079. Possuir o controle de vencimento das amostras.
- 16.17.1080. Possibilidade de utilização com leitura de códigos de barras.
- 16.17.1081. Garantir a consulta de disponibilidade e localização de amostras.
- 16.17.1082. Possuir rastreabilidade integrada completa de todo o processo.
- 16.17.1083. Armazenamento de amostras em Soroteca.



- 16.17.1084. Possibilidade de personalizar os tipos/padrões de racks (ex: 10x06 - 60 tubos, 10x08 – 80 tubos).
- 16.17.1085. Possibilitar de buscar a rack que foi armazenada ou por número de amostra dentro da Soroteca.
- 16.17.1086. Possibilitar o uso de leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho.
- 16.17.1087. Possibilitar a indicação do local que será armazenado, compartimento e estante.
- 16.17.1088. Verificação e validação de espaços disponíveis nos compartimentos armazenados.
- 16.17.1089. Controle de, antes de armazenar a amostra, se existem pendências de exames a serem realizados na amostra.
- 16.17.1090. Gerenciamento de descartes de amostras com possibilidade de filtrar racks a descartar ou já descartadas por período.
- 16.17.1091. Possibilitar a indicação de tempo mínimo de armazenamento das racks para possibilitar o gerenciamento de descartes automaticamente ou indicar o tempo por local de armazenamento.
- 16.17.1092. Possibilidade de geração de etiquetas para identificação de racks.
- 16.17.1093. Relatórios de amostras armazenadas por local ou compartimento.
- 16.17.1094. Relatórios de amostras descartadas ou a descartar por local ou compartimento.
- 16.17.1095. EXTRAS
- 16.17.1096. Permitir a terceirização dos serviços para outros laboratórios de outros municípios, que garanta o controle de recebimento de amostras e rastreabilidade dos pedidos. Os pedidos devem ser cadastrados no laboratório que solicita o serviço e já devem entrar no banco de dados do sistema prontos para serem digitados.
- 16.17.1097. Totalmente integrado ao Prontuário do Paciente desde a solicitação do exame e resultados.
- 16.17.1098. Geração dos arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado.
- 16.17.1099. Geração dos relatórios em formato PDF, Excel ou CSV.
- 16.17.1100. No que tange aos laboratórios prestadores de serviço, o sistema deverá se comunicar (integração via Webservice) com os sistemas dos laboratórios parceiros para:
- 16.17.1101. • Integração dos dados do Paciente e Tipos de Exames com o laboratório para o mesmo efetuar as coletas e exames;
- 16.17.1102. • Integração dos resultados dos exames do laboratório para o município, ou disponibilizar um módulo aos prestadores para que os mesmos digitem e assinem os resultados online.
- 16.17.1103. A IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE
- 16.17.1104. Entrega, Instalação e Configuração: Instalação física e lógica dos softwares licitados nos ambientes designados.
- 16.17.1105. Customização e Adequação: Personalização de relatórios, telas, layouts e inclusão de logotipos do Município.
- 16.17.1106. Parametrização inicial de tabelas e cadastros essenciais para o funcionamento do sistema.
- 16.17.1107. Adequação de fórmulas de cálculo para atender aos critérios específicos adotados pelo Município, incluindo ajustes para cenários com múltiplas fórmulas aplicáveis simultaneamente.
- 16.17.1108. Gestão de Acessos: Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos diferentes perfis de usuários.
- 16.17.1109. Acompanhamento Inicial: Suporte integral aos usuários na sede da Secretaria de Saúde durante toda a fase de implantação do objeto.
- 16.17.1110. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
- 16.17.1111. Plano de Treinamento:



- 16.17.1112. A licitante vencedora deverá apresentar um Plano de Treinamento detalhado em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, contemplando:
- 16.17.1113. • Nome e objetivo de cada módulo.
- 16.17.1114. • Público-alvo específico.
- 16.17.1115. • Conteúdo programático detalhado.
- 16.17.1116. • Material didático a ser distribuído (apostilas, documentação técnica).
- 16.17.1117. • Metodologia de avaliação de aprendizado.
- 16.17.1118. • Recursos necessários (equipamentos, softwares).
- 16.17.1119. Execução do Treinamento:
- 16.17.1120. Ocorrerá simultaneamente à implantação dos programas.
- 16.17.1121. Abrangerá processos, metodologias e a utilização completa do sistema, incluindo parametrizações, rotinas de segurança e processamento.
- 16.17.1122. Treinamentos presenciais, com instrutores qualificados e experientes. A Prefeitura poderá solicitar a substituição de instrutores que não atenderem às expectativas.
- 16.17.1123. As turmas serão dimensionadas por unidade, não excedendo 20 participantes, com um limite de 3 unidades treinadas por dia.
- 16.17.1124. Treinamento de nível técnico para a equipe da entidade, permitindo um checklist prévio de problemas.
- 16.17.1125. A Secretaria de Saúde acompanhará e validará os treinamentos, podendo solicitar reforço sem ônus adicionais caso o treinamento seja considerado insuficiente.
- 16.17.1126. Listas de presença diárias deverão ser disponibilizadas e assinadas.
- 16.17.1127. Ao final de cada treinamento, será realizada uma avaliação sobre o conteúdo e o instrutor.
- 16.17.1128. Confidencialidade e Segurança dos Dados
- 16.17.1129. A licitante vencedora responderá por perdas, reproduções indevidas ou adulterações de informações da Secretaria de Saúde sob sua responsabilidade.
- 16.17.1130. Sigilo absoluto sobre todos os dados e informações acessados, mesmo após o término do contrato, extensivo a funcionários e subcontratados.
- 16.17.1131. O acesso ao banco de dados para consulta deverá ser garantido mesmo após o término do contrato.
- 16.17.1132. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a CONTRATADA comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, observando os princípios e fundamentos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais.
- 16.17.1133. O tratamento de dados pessoais será realizado com base em uma ou mais hipóteses legais previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 16.17.1134. O tratamento dos dados será limitado às finalidades do objeto contratado ou, quando necessário, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, determinação judicial ou requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 16.17.1135. Caso o tratamento dependa de consentimento do titular, a coleta somente será realizada mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, cabendo à CONTRATADA:
- 16.17.1136. • Realizar a comunicação clara da necessidade ao titular;
- 16.17.1137. • Obter e manter o consentimento;
- 16.17.1138. • Garantir que os dados sejam utilizados exclusivamente para a execução contratual;



- 16.17.1139. • Abster-se de qualquer uso indevido, compartilhamento com terceiros ou finalidade diversa, sob pena de responsabilização legal.
- 16.17.1140. As partes poderão formalizar, por aditivo contratual, que a responsabilidade pela obtenção de consentimento dos titulares será da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA quando for o caso.
- 16.17.1141. As partes declaram que os sistemas, plataformas e dispositivos utilizados na coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais seguem políticas, premissas técnicas e boas práticas de segurança da informação, compatíveis com a legislação vigente.
- 16.17.1142. Os dados obtidos no âmbito deste contrato serão armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso baseado em função (role-based access control), mantendo-se a rastreabilidade do perfil dos operadores. É vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao objeto contratual.
- 16.17.1143. Caso haja necessidade de transferência internacional de dados, esta será realizada com base nas normas brasileiras de proteção de dados, conforme o art. 3º da LGPD.
- 16.17.1144. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, garantias suficientes quanto às medidas técnicas e organizacionais de segurança, comprometendo-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA a não compartilhar dados com terceiros.
- 16.17.1145. Serão adotadas medidas adequadas de segurança da informação para proteção contra:
- 16.17.1146. • Destruição acidental ou ilícita;
- 16.17.1147. • Perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado;
- 16.17.1148. • Qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente de segurança.
- 16.17.1149. • As medidas deverão observar a natureza dos dados, os riscos envolvidos, o estado da técnica e a proporcionalidade econômica de sua aplicação.
- 16.17.1150. A CONTRATADA deverá formalizar a seus colaboradores o conhecimento das obrigações contratuais e da Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, comprometendo-se com a confidencialidade e a integridade dos dados tratados.
- 16.17.1151. As partes cooperarão mutuamente no atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais, no cumprimento de requisições do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle ou regulação.
- 16.17.1152. Caso qualquer das partes receba solicitação de um titular de dados pessoais sobre seus direitos (art. 18 da LGPD), deverá comunicar formalmente à outra parte, para que sejam adotadas providências dentro dos prazos legais.
- 16.17.1153. A critério do Encarregado de Dados (DPO) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a CONTRATADA poderá ser convocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), especialmente nos casos que envolvam dados sensíveis ou alto risco.
- 16.17.1154. Encerrado o contrato ou cessada a necessidade do tratamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e/ou a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, eliminar os dados pessoais e todas as suas cópias (digitais ou físicas), salvo se houver base legal para sua conservação, conforme previsto na LGPD.
- 16.17.1155. Eventuais responsabilidades decorrentes de tratamento inadequado de dados pessoais serão apuradas conforme este contrato e nos termos da Seção III, Capítulo VI da LGPD, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.17.1156. GESTÃO DE CHAMADOS TÉCNICOS E SUPORTE
- 16.17.1157. Início do suporte técnico na implantação, estendendo-se por todo o contrato.
- 16.17.1158. Profissional residente qualificado na Sede do Município para operar e prestar total suporte ao sistema.
- 16.17.1159. Esclarecimento de dúvidas operacionais e de utilização.
- 16.17.1160. Treinamento de novos usuários (substituições, mudanças de cargo).



- 16.17.1161. Elaboração de atividades técnicas relacionadas à utilização dos softwares.
- 16.17.1162. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA.
- 16.17.1163. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo e eficiente durante todo o período contratual, a partir da parametrização do sistema e início efetivo das atividades, devendo atender aos seguintes critérios:
- 16.17.1164. O atendimento técnico deverá ocorrer nos seguintes formatos e horários:
- 16.17.1165. • Presencial: Mediante chamado através do celular do técnico com prazo de chegada na unidade demandante de 2 (duas) horas a partir do chamado.
- 16.17.1166. • Remoto (atendimento ativo): Das 07h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 16.17.1167. • Sobreaviso (atendimento passivo): Das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, aos sábados, domingos e feriados.
- 16.17.1168. O suporte deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:
- 16.17.1169. • Esclarecimento de dúvidas operacionais dos usuários quanto à utilização dos módulos do sistema;
- 16.17.1170. • Apoio técnico na recuperação de base de dados, desde que o erro decorra de falha de operação, queda de energia ou falha de equipamento, e não haja backup adequado disponível;
- 16.17.1171. • Treinamento pontual de novos servidores ou substitutos, em casos de desligamento, férias, licenças ou remanejamento de funções;
- 16.17.1172. • Orientações técnicas especializadas para execução de atividades críticas como geração/validação de arquivos exigidos por órgãos governamentais (ex.: CNES, SISAB, SIGTAP, etc.).
- 16.17.1173. Em caso de parada total ou parcial do sistema, a contratada deverá manter suporte contínuo até o pleno restabelecimento das funcionalidades, inclusive em sábados, domingos e feriados, conforme a gravidade do incidente.
- 16.17.1174. A contratada deverá ter capacidade técnica para acesso remoto aos ambientes de produção do sistema, desde que autorizada pela contratante, para análise de problemas que não possam ser reproduzidos em ambiente interno da fornecedora.
- 16.17.1175. O prazo máximo de início de atendimento técnico será de até 1 (uma) hora útil após a abertura do chamado. Para casos classificados como prioridade crítica, o prazo de resolução não poderá exceder 1 (um) dia útil.
- 16.17.1176. A contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente:
- 16.17.1177. • Canal 0800 para atendimento direto ao usuário;
- 16.17.1178. • Canal oficial via aplicativo mensagens igual ou similar ao WhatsApp, exclusivo para suporte técnico e registros formais de atendimento.
- 16.17.1179. Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer relatórios consolidados dos atendimentos prestados, contendo:
- 16.17.1180. • Data e horário de abertura e encerramento do chamado;
- 16.17.1181. • Usuário solicitante;
- 16.17.1182. • Descrição do problema e solução aplicada;
- 16.17.1183. • Tempo de atendimento e nível de criticidade.
- 16.17.1184. • Novas Implementações e Melhorias
- 16.17.1185. Funcionalidades ou relatórios não contemplados inicialmente poderão ser solicitados. A contratada apresentará cronograma para desenvolvimento, cabendo à contratante aprovar. Em caso de recusa pela contratada, esta deverá fornecer justificativa formal para avaliação da contratante.
- 16.17.1186. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS (PROVA DE CONCEITO)



16.17.1187. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, como condição para adjudicação, realizar demonstração técnica do sistema (prova de conceito), com o objetivo de comprovar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.17.1188. A demonstração deverá:

16.17.1189. I – Ser realizada em ambiente funcional do sistema, vedada a apresentação por meio de protótipos, apresentações estáticas ou simulações não operacionais;

16.17.1190. II – Contemplar, no mínimo, os módulos e funcionalidades essenciais descritos neste Termo de Referência;

16.17.1191. III – Permitir a execução prática das funcionalidades, com simulação de rotinas reais da Secretaria Municipal de Saúde;

16.17.1192. IV – Ser conduzida por equipe técnica da licitante, com acompanhamento da equipe designada pela CONTRATANTE.

16.17.1193. A não comprovação do atendimento aos requisitos implicará na desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada.

16.17.1194. DA IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.17.1195. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo instalação, configuração, parametrização, migração de dados, integrações e treinamentos.

16.17.1196. Concluída a implantação, será iniciada a fase de homologação, que consistirá na validação técnica e operacional do sistema pela CONTRATANTE.

16.17.1197. A homologação deverá:

16.17.1198. I – Verificar a aderência integral do sistema aos requisitos deste Termo de Referência;

16.17.1199. II – Validar o funcionamento dos módulos, integrações e fluxos operacionais;

16.17.1200. III – Avaliar desempenho, segurança, consistência de dados e usabilidade;

16.17.1201. IV – Ser realizada em ambiente real de operação ou ambiente de testes validado.

16.17.1202. O prazo de homologação será de até 30 (trinta) dias.

16.17.1203. DO ACEITE TÉCNICO

16.17.1204. O aceite definitivo da solução ficará condicionado à aprovação formal da fase de homologação.

16.17.1205. Somente será considerado aceite o sistema que:

16.17.1206. I – Atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência;

16.17.1207. II – Estiver plenamente operacional em todas as unidades da rede de saúde;

16.17.1208. III – Possuir integrações ativas e validadas;

16.17.1209. IV – Apresentar consistência e integridade dos dados migrados;

16.17.1210. V – Não apresentar falhas críticas que comprometam o uso.

16.17.1211. VI – Não depender de desenvolvimento futuro para atendimento dos requisitos previstos neste Termo de Referência.

16.17.1212. DAS NÃO CONFORMIDADES

16.17.1213. Caso sejam identificadas não conformidades durante a fase de homologação:

16.17.1214. I – A CONTRATADA deverá corrigi-las no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

16.17.1215. II – O não atendimento no prazo poderá ensejar aplicação de sanções administrativas;

16.17.1216. III – Persistindo a inadequação, poderá ocorrer a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.17.1217. DO PAGAMENTO VINCULADO AO ACEITE

16.17.1218. O pagamento referente à implantação da solução ficará condicionado à emissão do termo de aceite definitivo pela CONTRATANTE.



A prestação do serviço, incluindo a disponibilização, implantação e pleno funcionamento do sistema, deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE, conforme especificado na Nota de Autorização de Despesas (NAD), observando-se rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA responsável por todos os custos necessários à execução do objeto

O prazo para implantação, disponibilização e pleno funcionamento do sistema será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou assinatura do contrato.

O prazo para implantação, disponibilização e pleno funcionamento do sistema será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.



7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda



incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: **Banco do Brasil**, Agência: **4043-6**, Conta corrente: **109758-0**;

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:



12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;



15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 056/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 15 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 11.247.425/0001-16
EDVALDO MARQUES DA SILVA
CONTRATADA